SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ

Pará , 12 de Junho de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XIV | Nº 3265

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
Egilasio Alves Feitosa (Inhangapi)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)
Jefferson Douglas Jesus Oliveira (São Geraldo do Araguaia)
Jair Lopes Martins (Conceição do Araguaia)

ASSOCIAÇÕES E CONSÓRCIOS

AMAM – Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Carlos Augusto de Lima Goveia (Prefeito de Soure);
AMATCARAJÁS – Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente: Jair Lopes Martins (Pref. de Conceição do Araguaia);
AMUCAN – Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente: Odair José Farias Albuquerque (Doca)–(Prefeito de Terra Santa);
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Egilásio Alves Feitosa - (Prefeito de Inhangapi)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente: Rosibergue Torres Campos (Prefeito de Porto de Móz);
CODESEI: Consórcio de Desenvolvimento Sócio-Econômico Intermunicipal
Presidente: José Renato Ogawa Rodrigues – (Prefeito de Barcarena);
COIMP: Consórcio Integrado de Municípios Paraenses
Presidente: Marcos César Barbosa e Silva – (Prefeito de São Francisco do Pará);
COMPART: Consórcio dos Municípios Paraenses Alagados pelo Rio Tocantins
Presidente: Flávio Marcos Mezzomo – Prefeito de Breu branco
ACBM (BELO MONTE): Associação dos Municípios Consorciados de Belo onte
Presidente: Claudomiro Gomes da Silva – Prefeito de Altamira
CISAT: Consórcio Integrado de Saúde do Araguaia e Tocantins
Presidente: Maria da Graça Medeiros Matos – Prefeita de Nova Ipixuna
CONSÓRCIO TAPAJÓS
Presidente: Vilson Gonçalves – Prefeito de Aveiro

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-200304

Nos termos do Art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, a Câmara Municipal de Juruti, no uso das atribuições que lhe são conferidas, abaixo assinado, acolhendo a manifestação da Pregoeira Municipal, tendo cumprido todos os requisitos e princípios estabelecidos em Lei, DECLARA que em 25/05/2023 foi ADJUDICADO e em 31/05/2023 foi HOMOLOGADO o objeto da Licitação, cuja modalidade é PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 9/2023-200304 e tem como objeto Registro de preço para aquisição de diversos materiais de consumo em geral (gêneros alimentícios, expediente, suprimentos de informática, higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis) para atender a Câmara Municipal de Juruti. Vencedores: M. L. G. HAMOY EPP com valor total de R$ 131.538,20 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos). P R DA SILVA ALVES com valor total de R$ 113.561,50 (Cento e treze mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). BRANCO E CORREA LTDA com valor total de R$ 52.357,72 (Cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos). N DO AMARAL GOMES LTDA com valor total e R$ 112.717,34 (Cento e doze mil, setecentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos).

Juruti/PA, 09 de junho de 2023.

JOSE GLAUBER DE SOUSA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Juruti

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:86241E1A

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
AVISO DE ITENS FRACASSADOS PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-200304

A Câmara Municipal de Juruti, torna público os itens fracassados do Pregão Eletrônico nº 9/2023-200304 que teve como objeto Registro de preço para aquisição de diversos materiais de consumo em geral (gêneros alimentícios, expediente, suprimentos de informática, higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis) para atender a Câmara Municipal de Juruti. Itens fracassados: 6, 14, 16, 18, 27, 28, 30, 38, 41, 42, 43, 46, 47, 48, 50, 53, 56, 57, 59, 60, 62, 65, 66, 67,68, 69, 70, 73,74,75,76, 77, 78, 82, 83,84, 85, 87, 107, 111, 115, 116, 117, 133,134,135,202,208,209,210,211,212,213,214,215,216,217,218,219, 220,221,222,223,224,225,226,227,228,229,230,231,232,233,234,235, 236,237,238,239,240,241,242,243,244,245,246,247,248,249,250,251, 252,253,254,255,256,257,258,259,260,262,263,265,266,267,268,269, 270,272,278,279,292,310,357.

Juruti/PA, 09 de junho de 2023.

JOSE GLAUBER DE SOUSA ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Juruti

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:5A4CD239

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20239034

PROCESSO LICITATÓRIO (SRP) Nº 9/2023-200404. Processo administrativo nº 2023200304. Órgão Gerenciador: Câmara Municipal de Juruti - CNPJ 05.846.468/0001-15. Empresas Vencedoras: M. L. G. HAMOY EPP com valor total de R$ 131.538,20 (Cento e trinta e um mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos). P R DA SILVA ALVES com valor total de R$ 113.561,50 (Cento e treze mil, quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). BRANCO E CORREA LTDA com valor total de R$ 52.357,72 (Cinquenta e dois mil, trezentos e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos). N DO AMARAL GOMES LTDA com valor total e R$ 112.717,34 (Cento e doze mil, setecentos e dezessete reais e trinta e quatro centavos). Objeto: Registro de preço para aquisição de diversos materiais de consumo em geral (gêneros alimentícios, expediente, suprimentos de informática, higiene e limpeza, copa e cozinha e descartáveis) para atender a Câmara Municipal de Juruti. Validade: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. Data de assinatura: 02 de junho de 2023.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:AB88BAAB

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20239035

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-200304. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **CONTRATADA(O):** M.L.G. HAMOY.**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E

DESCARTÁVEIS) NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **VALOR TOTAL:** R$ 66.325,05 (sessenta e seis mil, trezentos e vinte e cinco reais e cinco centavos). **VIGÊNCIA:** 05 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Junho de 2023.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:B9804341

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20239036

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-200304. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **CONTRATADA(O):** N. DO AMARAL GOMES LTDA-EPP. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS) NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **VALOR TOTA.:** R$ 55.696,74 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 05 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Junho de 2023.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:7AA7C3D5

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20239037

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-200304. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **CONTRATADA(O):** BRANCO E CORREA LTDA -ME. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS) NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **VALOR TOTAL:** R$ 25.326,04 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e quatro centavos). **VIGÊNCIA:** 05 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Junho de 2023.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:F3D6D442

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20239038

ORIGEM: PREGÃO Nº 9.2023-200304. **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **CONTRATADA(O):** P.R. DA SILVA ALVES EPP. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, EXPEDIENTE, SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, HIGIENE E LIMPEZA, COPA E COZINHA E DESCARTÁVEIS) NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI. **VALOR TOTAL:** R$ 56.429,03 (cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e nove reais e três centavos). **VIGÊNCIA.:** 05 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de Junho de 2023.

Publicado por:
Jose Glauber de Sousa Andrade
Código Identificador:4E035F8C

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

GABINETE DO PRESIDENTE
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Processo Político-Administrativo nº 001/2023

Ao Exmo. Sr. **LEONARDO ALBARADO CORDEIRO**
Vice-Prefeito do Município de Monte Alegre-PA.

Na Condição de Presidente da Comissão Processante instituída no dia 05 de junho de 2023 em Sessão Ordinária nesta Casa Legislativa, para apurar denúncia por proceder de modo incompatível com a dignidade e o decoro do cargo c/c pedido de cassação de mandato em desfavor de Vossa Excelência, tendo sido pontuadas duas supostas infrações político-administrativas, devidamente delimitadas no artigo 4º, inciso X do Decreto-Lei nº 201/1967, **COMUNICO**, inicialmente, o início dos trabalhos, na forma do artigo 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967.
Deste modo, obedecendo os procedimentos legais, **NOTIFICO** Vossa Excelência para que, **no prazo de 10 (dez) dias**, apresente **defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretende produzir e arrole testemunhas, até o máximo de 10 (dez)**, nos termos do artigo 5º, inciso III, do Decreto-Lei nº 201/1967.
Outrossim, segue anexo cópia da denúncia e documentos que a instruem, assim como cópia da Ata da Sessão Ordinária realizada no dia 05.06.2023, a qual foi recebida a denúncia por unanimidade dos parlamentares presentes e instalada a Comissão Processante.
Por fim, destaco que a presente Comissão Processante se encontra instalada na Sala de Reuniões do Prédio do Poder Legislativo Municipal, situada na Rua Rui Barbosa, nº 401, Bairro Cidade Alta, CEP 68220-000, Monte Alegre – PA.

Monte Alegre – PA, 07 de maio de 2023.

AGENOR DOS SANTOS MARTINS
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Luana Costa dos Santos
Código Identificador:157D2100

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE XINGUARA
EXTRATO DE AVISO DE DISPENSA

Extrato do Aviso de Dispensa de Licitação n° 03/2023/CMX

Processo Administrativo: nº 07/2023/CMX
Dispensa de Licitação Presencial: nº 03/2023/CMX
Publicação:12/06/2023, às 11h
Abertura:12/06/2023, às 11h
Encerramento: 15/06/2023, às 11h

A Câmara Municipal de Xinguara, Estado do Pará, em conformidade com Art. 75, inciso I, da Lei Federal n° 14.133/2021, torna público aos interessados que estará recebendo, pelo e-mail: www.licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br ou de forma presencial, diretamente na Sala de Licitações, no endereço: Praça Vitória Régia, s/nº, Centro, CEP: 68.555-000, em Xinguara / PA, entre os dias**12/06/2023, a partir das 11h, ao dia 15/03/2023, até às 11h,** proposta de preços adicionais para dispensa de licitação, pelo **menor preço GLOBAL** ofertado, cujo objeto é **reforma do forro, com colocação de sanca, substituição e ampliação de luminárias, incluído serviços de mão de obra e material, do auditório que abriga o Plenário da Câmara Municipal de Xinguara PA.**A documentação inerente à habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica, deverá ser apresentada após aceitação e habilitação da proposta mais vantajosa. O valor máximo aceitável, bem como as demais regras de participação, poderá ser obtido no horário das 09h (nove horas) às 13h (treze horas), de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Xinguara, ou, a qualquer hora, no Portal da Transparência no site: www.camaraxinguara.pa.gov.br/transparencia/.

Outras informações pelo telefone nº (0**94) 3426-4077 e no e-mail: licitacao@camaraxinguara.pa.gov.br.

GRIZIELE CÂNDIDA NEVES SOUZA PATRÍCIO
Agente de Contratação
Portaria nº 62/2023

Publicado por:
Griziele Cândida Neves Souza Patrício
Código Identificador:58E4533D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 675/2023, DE 06/06/2023

LEI MUNICIPAL Nº 675/2023, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Institui o "Arraial Junino Abaetetubense" e as "Quadrilhas Tradicionais e Mirins" patrimônio cultural imaterial do povo abaetetubense e cria o "Dia Municipal do Quadrilheiro".

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO, **PREFEITA MUNICIPAL DE ABAETETUBA,** Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso I, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Institui o "Arraial Junino Abaetetubense" e as "Quadrilhas Tradicionais e Mirins" do Município de Abaetetuba patrimônio cultural imaterial do povo abaetetubense.
Art. 2º. A Prefeitura Municipal de Abaetetuba por meio da Fundação Cultural Abaetetubense, no sentido de desenvolver a valorização da memória histórica das Quadrilhas Tradicionais e Mirins, promoverá anualmente na segunda semana do mês de junho o "Arraial Junino Abaetetubense" no Ginásio "Hildo Carvalho".
§ 1º. As Quadrilhas Tradicionais e Mirins receberão apoio financeiro do Fundo Municipal de Cultura para organizarem suas apresentações no "Arraial Junino Abaetetubense".
§ 2º. O valor do apoio financeiro as Quadrilhas Tradicionais e Mirins será reajustado anualmente pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais do Município de Abaetetuba.
§ 3º. As despesas do "Arraial Junino Abaetetubense", dentre estas o apoio financeiro as Quadrilhas Tradicionais e Mirins, serão dotados na Lei Orçamentária do Plano Plurianual (PPA) do Município de Abaetetuba.
Art. 3º. Fica criado o "Dia Municipal do Quadrilheiro Abaetetubense" que será comemorado no Dia 1º de Junho.
Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Abaetetuba, Estado do Pará, em 06 de Junho de 2023.

FRANCINETI MARIA RODRIGUES CARVALHO
Prefeita Municipal de Abaetetuba

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:EB67B1F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 001/2023 - FUNDAÇÃO CULTURAL

EDITAL Nº 001/2023, DE 09 DE JUNHO DE 2023.

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba, através da Secretaria Municipal de Finanças – Setor de Tributação, no período de 09/06/2023 (sexta-feira) a 14/06/2023 (quarta-feira), estará recebendo as inscrições para as atividades abaixo relacionadas, para o evento QUADRA JUNINA de 2023 que será realizado na área aberta do Ginásio Hildo Tavares Carvalho, localizado na Avenida Pedro Rodrigues, Centro, Abaetetuba/Pa, cujos procedimentos serão estabelecidos pelas seguintes cláusulas abaixo:

1. DO OBJETO:

O objeto do presente edital é possibilitar de forma ordenada e adequada, a exploração das atividades comerciais abaixo discriminadas, durante o evento QUADRA JUNINA de 2023.

1.1. BARRACAS DE AMBULANTE DE BEBIDAS E ALIMENTOS;

1.2. TRAILLERS (VANS E CARROS DE LANCHES);

1.3. DEMAIS AMBULANTES (PIPOCA, ALGODÃO DOCE, BOMBONS E AFINS).

2. DAS ATIVIDADES:

2.1. BARRACAS DE AMBULANTE DE BEBIDAS E ALIMENTOS, DOS TRAILERS.

Os vendedores ambulantes, assim considerados e descritos neste Edital deverão exibir a credencial 2023 e o documento de identidade durante todo o evento devendo manter-se fixo no local previamente designado pela organização, sendo que o mesmo será estabelecido pela Secretaria Municipal de Finanças - SEFIN. Os equipamentos utilizados para venda da ALIMENTAÇÃO deverão obedecer às regras estabelecidas por esse edital.

2.2. DEMAIS AMBULANTES (PIPOCA, ALGODÃO DOCE, BOMBONS E AFINS).

Os vendedores ambulantes móveis, assim considerados e descritos neste Edital deverão exibir a credencial 2023 e o documento de identidade durante todo o evento e poderão circular com as mercadorias na área externa do Ginásio Hildo Carvalho obedecendo às regras estabelecidas pela SEFIN.

3. DO PRAZO PARA EXERCÍCIO DA ATIVIDADE

O prazo de duração da autorização a ser emitida para os interessados, segundo os critérios do presente Edital, será para o período do Evento Quadra Junina 2023 que fica compreendido entre os dias 19 a 25 de Junho de 2023.

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Os interessados na exploração das atividades descritas neste Edital poderão requerer sua participação na SEFIN, com o preenchimento completo do requerimento em anexo, sem rasuras, devidamente comprovado e assinado. No mesmo ato, deverá o interessado identificar qual a atividade, prevista neste Edital, está requerendo sua habilitação.

4.2. A SEFIN, após seleção dos participantes emitirá a listagem com a relação dos participantes habilitados, os quais poderão se dirigir ao Setor de Tributação, para efetuarem o cadastro, emissão e o recolhimento das taxas pertinentes.

4.3. As ligações de energia elétrica devem ser solicitadas junto a empresa EQUATORIAL ENERGIA, sendo de inteira responsabilidade dos interessados as regras e normas especificadas pela empresa.

5. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS:

O preenchimento das vagas do presente Edital, dar-se-á pelo critério de inscrição realizado pela Secretaria Municipal de Finanças, levando em consideração: o tempo de atuação nos eventos municipais, não possuírem débitos com o Município, bem como da participação da reunião de alinhamento a ser realizado no dia 14 de junho de 2023, na Fundação Cultural Abaetetubense - FCA, no horário de 9:30h.

6. DOS VALORES DAS TAXAS:

6.1 – Barracas de Distribuidora 3 x 3 m = 9 m².....R$ 353,70

6.2 - Trailer – por m² .....R$ 39,30
6.3 – Demais – por m² .....R$ 39,30

7. DAS OBRIGAÇÕES DOS INTERESSADOS CLASSIFICADOS

É de obrigação dos interessados que no exercício das respectivas atividades:

7.1. Somente estará apto para exercer sua atividade no Evento Quadra Junina 2023, quem estiver como o crachá do evento emitido e assinado pela Secretaria de Finanças – Setor de Tributação.

7.2. A utilização do crachá é obrigatória para todos os ambulantes, sejam os fixos como os móveis, pois serão solicitados na entrada do Ginásio, bem como para identificação dos agentes de transito.

7.2 – Manter a área onde desempenha suas atividades com asseio e limpeza, utilizando coletores de lixo, e sacos plásticos para o armazenamento de detritos.

7.3. Cumprir todas as leis, normas e regulamentos municipais e as determinações da Vigilância Sanitária.

7.4. Cumprir as normas de segurança e medicina do Ministério do Trabalho.

7.5. Não alterar qualquer equipamento, local ou atividade, sem prévio consentimento do Poder Público.

7.6. É proibido qualquer ato que venha a prejudicar o interesse público, ou a utilização do espaço público, em casos pré-definidos pela Fundação Cultural - FCA, da Secretaria de Obras - SEMOB e Secretaria de Finanças - SEFIN.

7.7. É proibido a venda de bebidas alcoólicas e demais bebidas em garrafas de vidro.

7.8. Todos os produtos que serão comercializados deverão ter sua devida procedência.

8. DAS PENALIDADES

Além das penalidades previstas nas diversas legislações municipais. Ficam os participantes sujeitos as seguintes penalidades especificas do presente edital:

8.1. Advertência, remoção e/ou retenção dos ambulantes irregulares.

8.2. Multa no valor de 100 (cem) UFM e ou apreensão dos produtos, veículos, carrinhos e demais materiais utilizados na atividade comercial, por descumprimento as normas do presente edital.

8.3. As irregularidades previstas neste item do presente edital, dizem respeito ao exercício da atividade sem a devida licença e ao descumprimento de qualquer dos itens do mesmo, das leis municipais, estaduais, e federais vigentes.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. É proibido transferir, ceder, sublocar a vaga ou qualquer atividade objeto de presente Edital sendo que apenas o candidato inscrito e apto, poderá exercer as respectivas atividades.

9.2. O pedido de inscrição ao processo deste Edital obriga o interessado, ao cumprimento de todos os termos do presente Edital, correspondendo sua inscrição, a aceitação de todas as condições e obrigações.

9.3. O Município de Abaetetuba reserva o direito de anular, revogar ou alterar o presente Edital e o respectivo processo, no todo ou em parte, nos casos previstos em lei, ou de acordo com a conveniência administrativa, técnica ou financeira, sem que caiba aos participantes, qualquer direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. Qualquer informação a respeito do presente Edital, poderá ser obtida junto a Secretaria de Finanças, na Rua Siqueira Mendes, nº 1359, prédio da Prefeitura de Abaetetuba.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação dessa parte do Evento (Secretaria de Finanças, Secretaria de Administração e Fundação Cultural).

9.6. A Comissão para julgamento dos Casos Omissos fica composta pelo Secretário de Finanças, Srº Romulo Pinho Barros, pela Secretaria Municipal de Administração, Srª Raimunda Rosa Rodrigues Carvalho e pela Direção da Fundação Cultural, Srº Murilson Baia.

Abaetetuba, 09 de junho de 2023.

RAIMUNDA ROSA RODRIGUES CARVALHO VOUZELA
Secretaria Municipal de Administração

PROF. DR. MURILSON BAIA MONTEIRO
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Lorena da Rocha Quaresma
Código Identificador:E0209EA4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,** os funcionários listados abaixo conforme prazos estabelecidos.

Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
01/05/2022	31/12/2022	026.005.852-XX	ALEXIANE DE SOUZA GONCALVES
01/05/2022	31/12/2022	873.924.702-XX	IVONETE ALVES NORMANDES

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-Pá, em 30 de Junho de 2022.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:4C19ADD2

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 441 DE 31 DE MAIO DE 2023

LEI Nº 441 DE 31 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCESSÃO POR AQUISIÇÃO ONEROSA DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE, AO SR. NAILSON DA SILVA VIANA, CPF 333.319.012-53.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município de Belterra a ser destacada do imóvel Matriculado sob a matricula 17.005 do Cartório do Primeiro Ofício, a saber: **"Um terreno com medidas irregulares situado à Rua João Siqueira, Bairro Jurubeba, Quadra 059, Lote 0067, Unidade 001, medindo 28,70 metros de frente por 98,60 metros de comprimento lado esquerdo e 97 metros lado direito; ao Norte: confinando com Rua da Paz; ao Sul: confinando com Rua João Siqueira; ao Leste: confinando Simone Soares; ao Oeste: confinando com Lane; numa área total de 2911.09 m², sendo que o terreno é irregular."**
Parágrafo único – O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na legislação de uso e ocupação do solo do Município.
Art. 2° O preço do imóvel será o fixado no laudo de avaliação, podendo o comprador se beneficiar das reduções do preço estabelecido no Decreto 84 de 05 de março de 2018.
Art. 3° - Para fins de cálculo de ITBI, o valor do imóvel é o valor arbitrado pelo Decreto 84/2018 sem as reduções ou o valor contido no Recibo juntado aos autos, o que for maior.
Art. 4º - Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca.
Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2023.

ULISSES JOSE MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário de Administração, Finanças e Planejamento
Decreto Nº 01/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:92070D78

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 115 DE 09 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 115 DE 09 DE JUNHO DE 2023.

CONVOCA A 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA CIDADE DE BELTERRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELTERRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada Lei nº 12.435/2011, Resolução CNAS nº 84/2022, Resolução CEAS nº0021/2023, Resolução nº 11/2023.
CONSIDERANDO a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Assistência Social no Município

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocada a 13º Conferência Municipal de Assistência Social, a ser realizada no dia 29 e 30 de junho de 2023, no auditório do Museu de Ciência da Amazônia-MUCA tendo como tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Assistência Social, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão Gestor Municipal de Assistência Social.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Belterra, em 09 de junho de 2023.

ULISSES JOSÉ MEDEIROS ALVES
Prefeito Municipal de Belterra

ELIVAM SILVA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento.
Decreto: 001/2023

Publicado por:
Iracleuma Campos Assunção
Código Identificador:3550A197

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N.º 1.361/2023

DECRETO N.º 1.361, DE 08 DE JUNHO DE 2023.

DECRETA LUTO OFICIAL EM CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, PELO FALECIMENTO DA SRA. MARILI TEREZINHA RODRIGUES SOUZA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o falecimento da ilustre cidadã Sra. Marili Terezinha Rodrigues Souza, ex-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás, atual Presidente Municipal do MDB Mulher e Secretária Municipal da Mulher e Juventude, ocorrido nesta quinta-feira (08/06/2023), e os relevantes serviços por ela prestados a esta Municipalidade;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público Municipal render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL,** por 03 (três) dias consecutivos, a contar desta data, como homenagem póstuma à Sra. Marili Terezinha Rodrigues Souza, em todo território municipal.

Parágrafo único. Durante o período citado no *caput* deste artigo, as bandeiras deverão ser hasteadas a meio mastro, como homenagem póstuma à Sra. Marili Terezinha Rodrigues Souza, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município, como cidadã e no exercício da sua função pública.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canaã dos Carajás/PA, aos 08 (oito) dias do mês de junho de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita de Canaã dos Carajás

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:6025519E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COLARES

Publica-se o extrato do **1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 173/2022**, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 173/2022 por mais 6 (seis) meses, visando atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Colares/PA, iniciando sua vigência no dia 11/06/2023 e findando no dia 10/12/2023. Data de assinatura: 07/06/2023. Partes: Secretaria Municipal de Saúde de Colares e Pontes Comércio Varejista de Auto Peças, Serviços, Manutenção e Logística EIRELI, inscrita no CNPJ nº

04.688.587/0001-24. Fundamento Legal: inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/1993.
Publica-se o extrato do **1º (primeiro) Termo Aditivo ao Contrato nº 174/2022**, cujo objeto é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 174/2022 por mais 6 (seis) meses, visando atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde do município de Colares/PA, iniciando sua vigência no dia 11/06/2023 e findando no dia 10/12/2023. Data de assinatura: 07/06/2023. Partes: Secretaria Municipal de Saúde de Colares e 2A Negócios Comércio e Serviços EIRELI, inscrita no CNPJ nº 40.919.181/0001-79. Fundamento Legal: inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/1993

ADRIANA LEAL MORAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:1C11850C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
AVISO DE JULGAMENTO E ABERTURA DE PROPOSTA

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO E SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTAS – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023/499 – OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços de Obras de Engenharia para "Reforma e Ampliação da E.M.E.F. Professora Lindalva dos Santos", na localidade de Maracajó, Zona Rural do Município de Colares/PA, em conformidade com o Projeto Básico. A Comissão Municipal de Licitações torna público que não foi dado provimento ao recurso interposto pela Empresa COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO ESTRELA LTDA, e convoca as empresas participantes para sessão de abertura dos envelopes de nº 02, no dia 16/06/2023 ás 10h30min, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Colares.

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:2F84DB02

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 076/2023 – PMC
EXTRATO DE CONTRATO

MODALIDADE: Tomada de Preço nº 002/2023 - PMC
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica na Prestação de Serviços de Obras de Engenharia para Construção da Ponte em Concreto Armado sobre o Rio Candeuba, na localidade de Candeuba, Zona Rural do Município de Colares/PA.
Contrato Nº 076/2023 - PMC
Valor total**:** R$ 612.227,29 **(Seiscentos e doze mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos)**.
Data da assinatura: 09 de junho de 2023
Vigência: 09/06/2023 até 08/06/2024
Contratado: BITENCOURT & FONTOURA LTDA
CNPJ: 05.835.939/0001-90
CONTRATANTE**:** PREFEITURA MUNICIPAL DE COLARES
ORDENADORA: Maria Lucimar Barata – Prefeita Municipal

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:A85BE93B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Pregão Eletrônico SRP nº 03/2023 – PMC)
A Prefeita Municipal de Colares, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica e o parecer de conformidade do Controle Interno, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do pregão eletrônico SRP nº 03/2023 e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP n° 03/2023 - PMC, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, que objetiva a aquisição de material permanente, material instrumental e equipamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA, conforme especificado no termo de referência, tendo por adjudicatária as seguintes empresas:
AHCOR COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.556.213/0001-04, foi vencedora dos itens 05 com Valor total do item R$ 34.824,50. 38 com Valor total do item R$ R$ 567,80. 49 com Valor total do item R$ 1.980,00. 51 com Valor total do item R$ 1.425,60. **Valor global do fornecedor R$ 38.797,90 (trinta e oito mil setecentos e noventa e sete reais e noventa centavos)**

ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº33.068.320/0001-32, **Valor global do fornecedor R$ 22.036,25 (vinte e dois mil e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).**

CARE MEDICAL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 37.552.584/0001-18, foi vencedora dos itens 15 com Valor total do item R$ 1.445,00. 16 com Valor total do item R$ 2.840,00. **Valor global do fornecedor R$ 4.286,00 (quatro mil, duzentos e oitenta e seis reais).**

ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.697.852/0001-91, **Valor global do fornecedor R$ 5.840,00 (cinco mil e oitocentos e quarenta reais).**

K.C.R.S COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.971.041/0001-03, foi vencedora dos itens 29 com Valor total do item R$ 7.840,00. **Valor global do fornecedor R$ 7.840,00 (sete mil, oitocentos e quarenta reais).**

L.M VIEIRA MARQUES – MS CONFECÇÕES HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob o nº 33.331.450/0001-16, foi vencedora dos itens 54 com Valor total do item R$ 5.490,00. **Valor global do fornecedor** R$ 5.490,00 (**cinco mil, quatro centos e noventa reais**).

LODRIHOSP IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.650.279/0001-07,. **Valor global do fornecedor R$ 101.380,00 (cento e um mil trezentos e oitenta reais).**

PG LIMA COM EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 23.493.764/0001-61, **Valor global do fornecedor R$ 50.367,00 (cinquenta mil, trezentos e sessenta e sete reais).**

PPF COM. E SERV.EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.606.575/0001-00,. **Valor global do fornecedor R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil seiscentos reais).**

QUICKBUM E-COMMERCE-EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.323.616/0001-64, foi vencedora dos itens 14 com Valor total do item R$ 3.500,00. **Valor global total do fornecedor R$ 3.500,00 (três mil, e quinhentos reais).**

Valor Total global adjudicado e Homologado R$ 274.137,15 (duzentos e setenta e quatro mil cento e trinta e sete reais e quinze centavos)

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:BC8FE6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUPRIMENTO E LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
(Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023 – PMC)

A Prefeita Municipal de Colares, no uso de suas atribuições legais e considerando os fatos corroborados nos autos deste processo, em especial o Parecer da Assessoria Jurídica e o parecer de conformidade do Controle Interno, RESOLVE ADJUDICAR o objeto do pregão eletrônico SRP nº 004/2023 e HOMOLOGAR o Pregão Eletrônico SRP n° 004/2023 - PMC, que tem por objeto REGISTRO DE PREÇOS, que objetiva a aquisição de materiais hospitalares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colares/PA, conforme especificado no termo de referência, tendo por adjudicatária as seguintes empresas:

ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 21.581.445/0001-82**,** com sede na Estrada do Curuçaba foi arrematante do Lote 02 Valor do Lote R$ 896.507,00, Lote 04 Valor do Lote R$ 309.195,76, Lote 05 Valor do Lote R$ 155.660,00, Lote 13 Valor do Lote R$ 142.230,00. **Valor global do fornecedor R$ 1.503.592,76**

DROGARIA DK FARMA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.263.434/0001-12**,** com sede na Travessa José Barros da Silva foi arrematante do Lote 07 Valor do Lote R$ 214.250,00, Lote 11 Valor do Lote R$ 13.169,30. **Valor global do fornecedor R$ 227.419,30**

ET MARQUES EIRELLI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 08.691.632/0001-50**,** com sede na Rua Osvaldo Cruz foi arrematante do Lote 06 Valor do Lote R$ 1.248.876,00. **Valor global do fornecedor R$ 1.248.876,00.**

POLYMEDH LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 63.848.345/0001-10**,** com sede na Avenida Presidente Vargas foi arrematante do Lote 01 Valor do Lote R$ 233.380,00, Lote 03 Valor do Lote R$ 101.994,00, Lote 08 Valor do Lote R$ 101.526,00, Lote 09 Valor do Lote R$ 24.373,00, Lote 10 Valor do Lote R$ 7.158,00. **Valor global do fornecedor R$ 468.431,00.**

Valor Total global adjudicado e Homologado R$ 3.448.319,06 (três milhões quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e dezenove reais e seis centavos)

MARIA LUCIMAR BARATA-
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marivaldo de Nazaré Palheta da Silva
Código Identificador:0CE047D8

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO POR ATRASO DE ENTREGA DE MERCADORIAS

Prezado Senhor AIRTON OLIVEIRA FACANHA JUNIOR Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 002/2023 BIOMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA RUA CASTELO BRANCO, 18,bairro LIBERDADE, BENEVIDES/PA, CEP 68.795-000 A Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Curuá/PA, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos das Atas de Registro de Preços nº 533/2023, oriundo do Processo Licitatório nº 005/2023 – Pregão Eletrônico SRP nº 002/2023, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NORMAIS, CONTROLADOS DO ELENCO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA MEDICAMENTOS PADRÃO, E OUTROS DIRECIONADOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL SAÚDE DE CURUÁ/PA, o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras registradas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula quarta da referida Ata de Registro de Preços, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pelas ORDENS **DE COMPRAS Nº 202300164, Nº 202300165 e Nº 202300166,** datadas do dia 28 de abril de 2023, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Curuá/PA, uma vez que as mercadorias solicitadas ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato/ARP, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula Sétima da referida ATA e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **BIOMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI,** CNPJ nº 13.081.833/0001-76, situada na RUA CASTELO BRANCO, 18, bairro LIBERDADE, BENEVIDES/PA, CEP 68.795-000, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pela Sr. **AIRTON OLIVEIRA FACANHA JUNIOR,** brasileira, empresário, portadora do CPF 602.173.672-91, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 03 (Três) dias úteis, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a desclassificação da empresa na referida ata de registro de preços, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de **48h (Quarenta e oito horas)** após recebimento desta, para o atraso na entrega da referida mercadoria, o qual, caberá ao Município de Curuá/PA, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a desclassificação/exclusão da empresa da referida Ata de Registro de Preços nº 533/2023 e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e Diário Oficial da União, no endereço eletrônico: https://www.diariomunicipal.com.br/famep/pesquisar e https://www.in.gov.br/leiturajornal.

Curuá/PA, 09 de junho de 2023

CHRISTIANE ALESSANDRA LOPES DE SOUSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Irailton de Jesus Ramos Junior
Código Identificador:1C03A305

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20230303

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023-SAAE
CONTRATANTE: SAAE-SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO CNPJ: 02.504.112/0001-45
CONTRATADA: MENEZES & MOREIRA LTDA CNPJ: 63.532.006/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTORES BOMBAS SUBMERSAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE USO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE DOM ELISEU/PA.
VALOR TOTAL: R$ 494.800,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, oitocentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2023 Atividade: 8.001 Gerenciamento Administrativo do SAAE, Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.39.

VIGÊNCIA: 12/06/2023 a 29/12/2023.

DOM ELISEU (PA): 12 de junho de 2023.

FABIO FRANCISCO DOS SANTOS
Presidente Do SAAE
Decreto N° 012/2021

Publicado por:
Fabio Francisco dos Santos
Código Identificador:FB602412

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 211/2023, 07 DE JUNHO DE 2023 DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS...

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora**, MARIA DE ALMEIDA SILVA** Vereadora da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém-PA, no período de 09 à 10 de junho de 2023, onde irá participar de uma reunião com o Deputado Estadual Josué Paiva, para tratar assuntos de interesse do Município de Itaituba , atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:CD7E4901

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA
PORTARIA Nº 211/2023, 07 DE JUNHO DE 2023 DE 2023.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA, SENHOR VEREADOR **DIRCEU BIOLCHI**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS.

R E S O L V E:

DESIGNAR a Senhora, **MARIA DE ALMEIDA SILVA** Vereadora da Câmara Municipal de Itaituba, para se deslocar até a cidade de Santarém-PA, no período de 09 à 10 de junho de 2023, onde irá participar de uma reunião com o Deputado Estadual Josué Paiva, para tratar assuntos de interesse do Município de Itaituba , atribuindo-lhe 02 (duas) diárias, a fim de custear suas despesas com estadia, alimentação e transporte urbano naquela cidade, em conformidade com a Resolução nº 020/2020 de 09 de dezembro de 2020.

Dê-se Ciência,
Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

DIRCEU BIOLCHI
Presidente

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:D1FD8DCF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Origem: A Prefeitura Municipal de Itupiranga, através do ordenador de despesa, BENJAMIN TASCA torna público, a abertura da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, forma PRESENCIAL, nº 6.2023-014 PMI, objeto: CONTRATAÇÃO DA CANTORA BRUNA KARLA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA PROGRAMAÇÃO DAS FESTIVIDADES DO DIA DO EVANGÉLICO NO MUNICIPIO DE ITUPIRANGA-PA. Abertura dia 12/06/2023, às 08h30min. Avenida 14 de julho, nº 12, centro, Itupiranga-Sala da Licitação.

Itupiranga-PA, 09 de JUNHO de 2023.

BENJAMIN TASCA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:60EE9EA4

LICITAÇÃO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Origem: A Prefeitura Municipal de Itupiranga, através do ordenador de despesa, BENJAMIN TASCA torna público, a abertura da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, forma PRESENCIAL, nº 6.2023-017 PMI, objeto: CONTRATAÇÃO DA CANTORA FABY ALMEIDA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL NA PROGRAMAÇÃO DE ENCERRAMENTO DO FESTEJO DE SANTO ANTÔNIO NO DIA 13 DE JUNHO NA ORLA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA-PA. Abertura dia 12/06/2023, às 10h00min. Avenida 14 de julho, nº 12, centro, Itupiranga-Sala da Licitação.

Itupiranga-PA, 09 de JUNHO de 2023.

BENJAMIN TASCA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Robson da Silva Amorim
Código Identificador:FD0CB09F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL Nº 03/2023 – CMDCA/JURUTI – PA

Dispõe sobre a relação dos candidatos inscritos no processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Juruti-PA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Juruti, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 132 e 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. .069/1990), na Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal n° 1039/2012,

Considerando a Resolução CMDCA N°03/2023 que dispõe sobre a Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar do município de Juruti, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar pública a relação dos candidatos deferidos para a realização da última etapa do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar, **que acontecerá no dia 11 de junho (domingo) na Escola Zelinda de Souza Guimarães, das 8h às 11h.**

I – Candidatos Deferidos (por ordem alfabética):

01: Benita Marinho da Silva
02: Eder Pereira de Sousa
03: Elcinete Vidinha de Sousa
04: Eliene Regina Pereira Canto
05: Idaliana de Melo Albuquerque
06: Idomilson Silva de Souza
07: Jonas Alberto Rodrigues da Silva
08: Leandro Nunes de Souza
09: Luciane Santos da Silva
10: Maria de Fátima de Oliveira Medeiros
11: Maria Tavares da Gama
12: Nelivan Figueira da Silva
13: Valter Jubin Batista da Silva

Art. 2º – Publicada o resultado da prova no dia 14/06/2023, o candidato terá abertura do prazo de 2 (dois) dias para recorrer junto à Comissão Eleitoral, no horário de atendimento ao público, no endereço Rua Firmino Guimarães, 457, Maracanã, Casa dos Conselhos, admitindo-se o envio de impugnações por meio eletrônico para o e-mail cmdcajurutipara@gmail.com.

Art. 4º - No dia 21/06/2023, será publicado o resultado final da prova, bem como a lista dos candidatos habilitados a concorrerem ao Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Juruti -PA, 07 de junho de 2023.

ORINÉIA DA SILVA SANTARÉM
Presidente CMDCA/JURUTI
Resolução nº 05/2022

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:BFE80DBD

FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Juruti torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023, objetivando a contratação de empresa capacitada para reforma e ampliação da sede da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Juruti, conforme condições previstas no Termo de Referência e seus anexos, que integram este edital. Abertura: 27/06/2023, às 09:30hs. A retirada do Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na Sala de Licitações, sito a Rodovia Translago, PA 257, KM 01, s/nº, Bairro Nova Jerusalém, CEP:68.170-000, Juruti – Pará, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site (www.juruti.pa.gov.br) e no GEOBRAS-TCM/PA. Informações: E-mail: cpljuruti2021@gmail.com.

Juruti – PA, 07 de junho de 2023

NAYME LOPES DOLZANE DO COUTO
Secretária Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Romário Souza da Silva
Código Identificador:C2C5D21D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 38/2023/FCCM

Extrato contrato n° 38/2023/FCCM, Processo Nº 726/2023-PMM, PP – SRP 04/2023/CEL/FCCM/PMM - Vencedora: PONTO INFO COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELLI EPP, CNPJ 08.255.726/0001-87, fornecimentos suprimento de informática, equipamentos de informática, perfazendo um valor total de R$ 42.076,10. Vigência: 31/12/2023, Recurso próprio da FCCM. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS: 07.06.2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3BDD1186

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO CONTRATO N° 39/2023/FCCM

Extrato contrato n° 39/2023/FCCM, Processo Nº 726/2023-PMM, PP – SRP 04/2023/CEL/FCCM/PMM - Vencedora: BRAGA DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 42.122.046/0001-23, fornecimentos suprimento de informática, equipamentos de informática, perfazendo um valor total de R$ 33.057,00. Vigência: 31/12/2023, Recurso próprio da FCCM. Vanda Régia Américo Gomes- Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, ASS: 05.06.2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:90EF65E4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.199, DE 9 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 18.199, DE 9 DE JUNHO DE 2023

Declara, como patrimônio cultural de natureza imaterial do Município de Marabá, a "Cavalgada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º No âmbito do Município De Marabá, Estado do Pará, na forma do art. 269, caput e art. 269, I, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, fica constituído o evento organizado anualmente no município de Marabá, conhecido como "Cavalgada", como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do povo marabaense, para fins do disposto do art. 225, § 7°, da Constituição Federal.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 9 de junho de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:40043DEC

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 18.200, DE 9 DE JUNHO DE 2023

LEI Nº 18.200, DE 9 DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre a obrigatoriedade da emissão de senha em chamada de voz, nos termos que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º Os estabelecimentos públicos e privados que utilizem o sistema de senha para atendimento ao público ficam obrigados a disponibilizar avisos sonoros para pessoas com deficiência visual.
Art. 2º O descumprimento da obrigação estabelecida nesta lei sujeitará o infrator às seguintes penalidades, sem prejuízo de outras sanções nas esferas penal e administrativa:
I - advertência por escrito, com a notificação do infrator, para que passe a cumprir a obrigação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação;
II - multa no valor equivalente a 100 (cem) Unidades Fiscais do Município (UFM), caso a obrigação não seja cumprida no prazo do inciso I;
III - multa equivalente a 200 (duzentas) Unidades Fiscais do Município (UFM), em caso de reincidência;

IV - multa diária equivalente a 10 (dez) Unidades Fiscais do Município (UFM), até o limite de 300 (trezentas) Unidades Fiscais do Município (UFM), em caso de reincidência, após imposição da multa prevista no inciso III.
Parágrafo único. As multas de que trata este artigo serão aplicadas cumulativamente.
Art. 3º Esta lei entrará em vigor 45 (quarenta e cinco) dias após a sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, Estado do Pará, em 9 de junho de 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7DB457E6

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ - IPASEMAR
EXTRATO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 006/2022 - IPASEMAR
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA FINANCEIRA, em atendimento às necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá - IPASEMAR. Contratada: DI BLASI – CONSULTORIA FINANCEIRA LTDA, CNPJ n°: 03.866.812/0001-02. Valor Global: R$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). Data de Assinatura do Contrato: 02/06/2023. Vigência: 02/06/2023.

***NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES* –**
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8A960AD8

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO
PORTARIA n° 085/2023 DE 01/06/2023 – CONCESSÃO DE DIÁRIA, Embasamento legal: - artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP; à Diretora Presidente do IPASEMAR Sra. NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES; o quantitativo de 01 (um) diária, para participar do seguinte evento "Reunião no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém(IPMB)", no dia 05 de junho de 2023, na cidade de Belém-PA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

***MARLUCIA SARAIVA VASCONCELOS* –**
Diretora Administrativa do IPASEMAR.

Marabá/PA, 01/06/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:44118A17

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÂO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE MARABÁ – IPASEMAR

EXTRATO DE PUBLICAÇÂO
PORTARIA n° 086/2023 DE 01/06/2023 – CONCESSÃO DE DIÁRIA, Embasamento legal: - artigo 55 da Lei Nº 17.331/2008 – Regime Jurídico Único do Município de Marabá - RJU e Artigo 1º do Decreto Municipal Nº 062/2017/GP; à Diretora Administrativa do IPASEMAR Sra. MARLUCIA SARAIVA VASCONCELOS; o quantitativo de 01 (um) diária, para participar do seguinte evento "Reunião no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém(IPMB)", no dia 05 de junho de 2023, na cidade de Belém-PA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

NILVANA MONTEIRO SAMPAIO XIMENES
Diretora Presidente do IPASEMAR.

Marabá/PA, 01/06/2023.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9C88D4C9

IPASEMAR - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1689/2023 – GP, DE 24 DE MAIO DE 2.023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 1689/2023 – GP, DE 24 DE MAIO DE 2.023.
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, ETC.
CONSIDERANDO: A necessidade de nomeação por parte do Executivo Municipal dos Membros Titulares e respectivos Suplentes para formação do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR.
CONSIDERANDO: A necessidade de renovação do mandato do Conselho Fiscal;
CONSIDERANDO: O que estabelece o Art. 123, seus incisos e parágrafos da Lei 17.756, de 20.12.2016; e
CONSIDERANDO: A indicação dos nomes dos titulares e respectivos suplentes, pelos órgãos, conforme estabelece os incisos I, II e III do Art. 123 da Lei nº 17.756, de 20.12.2016.
RESOLVE:
Artigo 1º: NOMEAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem a função de Membros Titulares e Suplentes, no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Marabá – IPASEMAR, a contar de 27/04/2023:
1. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
DANIEL DE ABREU SOARES (SEMAD) - Titular
RG: 5252614 – SSP/PA – CPF 825.192.262-34
ROSILENE DO NASCIMENTO COSTA LIRA (SEMAD) – Suplente
RG: 4799504 – SSP/PA – CPF 849.411.202-30
2. REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO:
FRANCISCO PINHEIRO DE CARVALHO(CMM) – Titular
RG: 5163372 – PC/PA - CPF 861.638.682-34
MELQUEZEDEC DA SILVA ESTEVAM (CMM) – Suplente
RG: 5167703 – SSP/PA – CPF 997.229.842-68
3. REPRESENTANTES DAS REPRESENTAÇÕES SINDICAIS:
ENIVALDO CHAVES LIMA (SINTESP)- Titular
RG: 3309773 SSP/PA – CPF 659.884.262-04
MARIA VANUZIA ALVES CAMPELO RAMOS (SINTEPP)- Suplente
RG: 2739663 2ª VIA PC/PA – CPF 660.313.972-34
Artigo 2º: A vigência do mandato dos conselheiros e suplentes acima nomeados será de 02(dois) anos, contados a partir da data da publicação desta portaria.
Artigo 3°: Os membros do Conselho Fiscal farão jus a "jeton" de 1/30 avos (um trinta avos) do vencimento base do Presidente do IPASEMAR, por reunião ordinária que participar nos termos do § 7° do Artigo 109 e Artigo 124 da Lei n° 17.756, de 20.12.2016.

§ Único – O pagamento do jeton será realizado com verba oriunda da taxa de administração do IPASEMAR.
Artigo 4º: Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 27 de abril de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 24 de maio de 2.023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EB9D336A

SDU - SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO
RELAÇÃO FINAL DAS ENTIDADES ELEGÍVEIS VISANDO À COMPOSIÇÃO DO CGFHIS

RELAÇÃO FINAL DAS ENTIDADES ELEGÍVEIS VISANDO À COMPOSIÇÃO DO CGFHIS – CONSELHO GESTOR DO FUNDO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL, PARA O BIÊNIO 2023-2025, EM ATENDIMENTO A LEI MUNICIPAL Nº 17.349, DE 24 DE JUNHO DE 2009.

SEGMENTO SOCIEDADE CIVIL
ORD. INSTITUIÇÃO PRIMEIRA INDICAÇÃO (titular) SEGUNDA INDICAÇÃO (suplente)
1 Associação Comercial e Industrial de Marabá – ACIM / CNPJ: 22.938.112/0001-20 Flavio Correa de Souza Marcelo Flavio Maximino da Silva
2 Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Pará – CREA / CNPJ: 05.065.511/0001 - 05 Kayna Costa Gregório Elizene Sarmento
3 Universidade do Estado do Pará – Campus VIII Marabá / CNPJ: 34.860.833/0001-44 Valter Junior Santos Moraes Mirian Rosa Pereira
4 Grupo Educacional Carajás Ltda / 08.907.203/0001-78 Ceres Daiane Gavioli Ramos dos Santos Alexandre Bueno
5 Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado do Pará – STIUPA / CNPJ: 04.991.568/0001-72 Otavio Barbosa de Sousa Orlando Souza de Almeida
6 Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Marabá – SERVIMMAR / CNPJ: 83.213.603/0001-07 José Edmilson Oliveira de Almeida José Mauro vieira Leite
7 Sindicato dos Guardas Municipais do Município de Marabá – SINDGUARDAS / CNPJ: 24.437.569/0001-87 Paulo Vinicius Aires do Espirito Santo Lauriel Gualberto Lobato
SEGMENTO MOVIMENTOS POPULARES LIGADOS À ÁREA DE HABITAÇÃO
ORD. INSTITUIÇÃO PRIMEIRA INDICAÇÃO (titular) SEGUNDA INDICAÇÃO (suplente)
1 Instituto Família Feliz – IFAM / CNPJ: 27.182.366/0001-85 Claudia Gomes dos Santos José Edson de Araújo Santos Neto
2 Instituto Qualificando Cidadão / CNPJ: 01.248.394/0001-64 Diorgio da Silva Santos Jaiciana Gomes da Silva
3 Casa de Apoio Mais Saúde / CNPJ: 37.680.073/0001-81 Emiliana da Silva Santos Valdemir Alves Pereira
4 Centro Social Viva Feliz de Marabá / CNPJ: 12.771.579/0001-75 Katiucia Barbosa da Silva Francisca Eliete Nonata da Silva
5 Casa da Juventude de Marabá – CAJUM / CNPJ: 20.158.767/0001-50 Nuria Ferreira Lima Nicolly Cassia Barbosa de Oliveira
6 Instituto Plantando Esperança e Colhendo Dignidade – IPESC / CNPJ: 09.441.912/0001-73 Quessio Alves de Oliveira Thailon Vinicius de Souza Alves
7 Associação Projeto Semear – APSE / CNPJ: 19.739.213/0001-68 Ailton Souza Dias Edinaldo Machado Pinto
8 Associação das Mulheres no Bairro São Miguel da Conquista / CNPJ: 41.171.132/0001-49 Maria Ana da Conceição Andressa Martins da Silva
9 Instituto Reviver / CNPJ: 10.715.387/0001-16 Monalisa Pereira de Miranda Jeania dos Santos Sobral
10 Associação Comunitária de Moradores do Bairro Araguaia – ASCOMBA / CNPJ: 20.317.552/0001-35 Laureni Pereira Vitorino Elton de Souza Pinto
11 Associação de Moradores da Folha 25 / CNPJ: 09.302.234/0001-68 Robson de Farias Mariano Domingos Alves de Araújo
12 Associação de Defesa a Vida e ao Meio Ambiente / CNPJ: 20.717.156/0001-03 Cristiano Pereira de Medina Rigo Lucelia Lopes de Souza

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CA554ECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2006 /2023 – GP

PORTARIA Nº 2006 /2023 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 17.946/2021, instaurado através da Portaria nº 509/2023-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que ACOLHE o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) VERONICA TUROLA FERREIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 978.204.312-53, a pena de DEMISSÃO do cargo de Professor Licenciado em Educação Física , com fulcro no(s) artigo(s) 157, Inciso III, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU, exarada em 17 de março de 2023.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 20 de junho de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 20 DE JUNHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AEC6FD6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2016 /2023 – GP

PORTARIA Nº 2016 /2023 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 20.478/2021, instaurado através da Portaria nº 508/2023-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que ACOLHE o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) THAIS HELENA SILVA SOUZA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 909.097.472-53, a pena de DEMISSÃO do cargo de Professor Licenciado em Educação Física, com fulcro no(s) artigo(s) 157, Inciso III, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU, exarada em 25 de abril de 2023.

Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 20 de junho de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 20 DE JUNHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:234E956B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2015 /2023 – GP

PORTARIA Nº 2015 /2023 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 17.538/2021, instaurado através da Portaria nº 470/2023-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que ACOLHE o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 173.404.462-49, a pena de DEMISSÃO do cargo de Professor N.E.I , com fulcro no(s) artigo(s) 157, Inciso III, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU, exarada em 25 de abril de 2023.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 20 de junho de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 20 DE JUNHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B52C8FA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1992 /2023 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 17.840/2021, instaurado através da Portaria nº 471/2023-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que ACOLHE o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) MARCOS ANTÔNIO SOARES, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 713.817.752-68, a pena de DEMISSÃO do cargo de Professor com Habilitação em Magistério – Zona Rural, com fulcro no(s) artigo(s) 157, Inciso III, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU, exarada em 25 de abril de 2023.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 19 de junho de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 19 DE JUNHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:83FF6062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2008 /2023 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 17.448/2021, instaurado através da Portaria nº 468/2023-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que ACOLHE o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) PEDRO CLEMENTE MOREIRA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 737.527.542-49, a pena de DEMISSÃO do cargo de Professor com Habilitação em Magistério, com fulcro no(s) artigo(s) 157, Inciso III, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU, exarada em 23 de março de 2023.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 20 de junho de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 20 DE JUNHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DA0C00C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2014 /2023 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 17.004/2021, instaurado através da Portaria nº 437/2023-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que ACOLHE o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.

RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) MARIA VALTER PEREIRA DOS SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 745.075.322-72, a pena de DEMISSÃO do cargo de Agente de Serviços Gerais, com fulcro no(s) artigo(s) 157, Inciso III, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU, exarada em 23 de março de 2023.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 20 de junho de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 20 DE JUNHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:DEDB5861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2010 /2023 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2010 /2023 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 16.901/2021, instaurado através da Portaria nº 435/2023-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que ACOLHE o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) LAURENÇA BRITO ATAÍDE, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 009.592.723-99, a pena de DEMISSÃO do cargo de Merendeira Escolar, com fulcro no(s) artigo(s) 157, Inciso III, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU, exarada em 23 de março de 2023.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 20 de junho de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 20 DE JUNHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BEDAC0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2009 /2023 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 20.479/2021, instaurado através da Portaria nº 505/2023-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que ACOLHE o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) KELE RODRIGUES DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 883.869.102-91, a pena de DEMISSÃO do cargo de Agente Comunitário de Saúde, com fulcro no(s) artigo(s) 157, Inciso III, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU, exarada em 23 de março de 2023.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 20 de junho de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 20 DE JUNHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:571BD605

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2011 /2023 – GP

PORTARIA Nº 2011 /2023 – GP
O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 16.805/2021, instaurado através da Portaria nº 003/2023-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que ACOLHE o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) HEIDER BITENCOURT CARDOSO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 652.400.222-91, a pena de DEMISSÃO do cargo de Professor Licenciado em História, com fulcro no(s) artigo(s) 157, Inciso III, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU, exarada em 09 de março de 2023.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 20 de junho de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 20 DE JUNHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:B79866C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2013 /2023 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 16.851/2021, instaurado através da Portaria nº 004/2023-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que ACOLHE o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) HIMBERTINO FERREIRA CARDOSO, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 674.742.922-20, a pena de DEMISSÃO do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, com fulcro no(s) artigo(s) 157, Inciso III, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU, exarada em 09 de março de 2023.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 20 de junho de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 20 DE JUNHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:6DBC3B46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2007 /2023 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 7.242/2021, instaurado através da Portaria nº 007/2023-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que ACOLHE o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) GENIVALDO PEREIRA DE MORAES, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 330.540.102-87, a pena de DEMISSÃO do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, com fulcro no(s) artigo(s) 157, Inciso III, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU, exarada em 28 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 20 de junho de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 20 DE JUNHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AFD8E036

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2017 /2023 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 20.802/2021, instaurado através da Portaria nº 511/2023-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que ACOLHE o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) FRANCINETE DA SILVA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 666.242.903-15, a pena de DEMISSÃO do cargo de Agente de Serviços Gerais, com fulcro no(s) artigo(s) 157, Inciso III, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU, exarada em 23 de março de 2023.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 20 de junho de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 20 DE JUNHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:58D0BF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1826/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O art. nº 12 da Lei nº 17.817/2017, O Memorando nº 152/2023 – SEMMA e o Oficio nº 169/2023 – SEMMA.
RESOLVE:
Artigo 1º- NOMEAR a Sra. THAMIRES OLIVEIRA GOMES, brasileira, portadora do CPF nº 014.608.332-60, para exercer a função de COORDENADOR DE ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos financeiros á 30.05.2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E0C1BEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2019 /2023 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 16.780/2021, instaurado através da Portaria nº 006/2023-GP;

CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que ACOLHE o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) FABIANO DA SILVA DA MATA, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 846.754.032-04, a pena de DEMISSÃO do cargo de Motorista – Zona Rural, com fulcro no(s) artigo(s) 157, Inciso III, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU, exarada em 15 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 19 de junho de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 19 DE JUNHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:10B2D0F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2012 /2023 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 20.849/2021, instaurado através da Portaria nº 284/2023-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que ACOLHE o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) ADRIANA DE LIMA SANTOS, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 603.008.623-50, a pena de DEMISSÃO do cargo de Assistente Administrativo, com fulcro no(s) artigo(s) 157, Inciso III, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU, exarada em 14 de fevereiro de 2023.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 20 de junho de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 20 DE JUNHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E4B43C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2018 /2023 – GP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 2018 /2023 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL no uso de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO a denúncia constante nos autos do Processo Administrativo de Sindicância nº 20.279/2021, instaurado através da Portaria nº 507/2023-GP;
CONSIDERANDO a apuração dos fatos e a conclusão dos trabalhos pela Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância.
CONSIDERANDO a Decisão do Gestor Municipal que ACOLHE o Parecer da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância - CPPADS.
RESOLVE:
Art. 1º Aplicar ao(à) servidor(a) ALIANE CORREA DE ALENCAR, brasileiro(a), portador(a) do CPF nº 742.474.252-34, a pena de DEMISSÃO do cargo de Professor Licenciado C/ Habilitação em Letras, com fulcro no(s) artigo(s) 157, Inciso III, da Lei Municipal nº 17.331/2008 - RJU, exarada em 23 de março de 2023.
Art. 2º Que a penalidade aplicada no art. 1º, em atenção ao primeiro Considerando, aguardou o prazo legal de interposição de recurso, tornando-se efetiva a partir de 20 de junho de 2023.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO, MARABÁ-PA, 20 DE JUNHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9D04BBC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1825/2023-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO: O art. 1º da Lei nº 17.876/2018 que altera o art. 22 da Lei nº 17.817/2017, Memo. SEASPAC nº 346/2023 e o Memorando nº 344/2023-SEASPAC.
RESOLVE:
Artigo 1º NOMEAR o Sr. FLAVIO DE SOUSA MOURA, brasileiro, portador do CPF nº 862.644.942-91, para exercer a função de COORDENADOR II, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS – SEASPAC, a partir de 01.06.2023.
Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM ¬¬¬¬¬¬02 DE JUNHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:017A91B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 016/2023-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da

Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. VANELLI CONCEIÇÃO DA SILVA SOARES, brasileira, portadora do CPF nº 586.906.202-06, da função de FCCM-DAS15 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL I, a partir de 31.05.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 31 DE MAIO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E5E512DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 013/2023-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. ROBERTA MOURA MIRANDA, brasileira, portadora do CPF nº 030.110.992-35, da função de FCCM-DAS18 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL IV, a partir de 31/05/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 31 DE MAIO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7CEBD639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº 1824/2023-GP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO:
Os termos do requerimento, firmado pelo servidor ARNOOW ULLYSSES OLIVEIRA DE ALMEIDA, conforme Processo de nº. 17877/2023, concursado no cargo de Assistente Administrativo – Zona Urbana, matrícula nº 29299, lotado junto a Secretaria Municipal de Saúde – SMS.
RESOLVE:
Art. 1o REVOGAR a Portaria nº 2062/2021-GP, de Licença Sem Remuneração, concedida em 03 de maio de 2021, conforme Artigo nº 105, parágrafo 1º do Regime Jurídico Único (Lei Municipal nº 17.331/2008), a contar de 01/06/2023.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:222E7C12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 017/2023-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. VICENTE PEDRO DE LIMA, brasileiro, portador do CPF nº 004.483.772-09, da função de FCCM-DAS18 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL IV, a partir de 06/06/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 05 DE JUNHO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:EDDC76F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 014/2023-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. MARCOS PEREIRA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 000.422.382-93, da função de FCCM-DAS20 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL VI, a partir de 31/05/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 31 DE MAIO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:86AD4930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 011/2023-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. IRLANE PARDINHO OLIVEIRA, brasileira, portadora do CPF nº 041.328.542-13, da função de FCCM-DAS18 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL IV, a partir de 31/05/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 31 DE MAIO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:354D38B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 012/2023-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. ANGILBERTO MUNIZ FERREIRA NETO, brasileiro, portador do CPF nº 018.170.752.76, da função de FCCM-DAS18 – ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL IV, a partir de 31/05/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 31 DE MAIO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CC738176

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 010/2023-FCCM

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
PORTARIA N.º 010/2023-FCCM
A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR a Sra. BRUNA GOMES PEREIRA brasileira, portadora do CPF nº 900.069.682-87, da função de FCCM-DAS17 - Assessor Técnico Especial III, a partir de 31.05.2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 31 DE MAIO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES
Presidente da FCCM
Portaria n.º 3141/2021-GP

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:70F2BC7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N.º 015/2023-FCCM

A Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá, estado do Pará, República Federativa do Brasil, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO: A Lei n.º 17.911, de 18 de junho de 2019, que altera a Lei n°. 17.862, de 16 de Agosto de 2018, que dispõe sobre a Consolidação da Legislação de Regência da Fundação Casa da Cultura de Marabá, Criada pela Lei nº 9.271, de 28 de Dezembro de 1987, define a Estrutura Administrativa e dá outras providencias.
RESOLVE:
Artigo 1º- EXONERAR o Sr. DARLEI VIEIRA DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 927.857.352-34, da função de FCCM-DAS20 - ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL VI, a partir de 31/05/2023.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ, EM 31 DE MAIO DE 2023.

VANDA RÉGIA AMÉRICO GOMES

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0E9CDAE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA N° 1827/2023 – GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, usando de suas atribuições legais e etc.
CONSIDERANDO:
Quinto Termo Aditivo ao Convênio firmado entre a União por meio Justiça Federal de Primeiro Grau no Pará, Subseção Judiciária de Marabá e a Prefeitura Municipal de Marabá.
CONSIDERANDO:
O Ofício SJPA – MBA – SESAP 21/2023, Oficio nº 0801/2023 – GS/SEMED e Oficio nº 240/2023 – SEMAD.
RESOLVE:
Artigo 1º CEDER a servidora LARISSA ALVES DE ALMEIDA, portadora do CPF nº 968.360.242-87, matricula nº 36173, concursada no cargo de Prof. CI, para o Poder Judiciário – Subseção Judiciária de Marabá – 2ª Vara da JUSTIÇA FEDERAL, pelo período de 01 (um) ano, conforme Artigo n° 32, parágrafo 1° da Lei Municipal n° 17.474/2011, a partir de 05.06.2023.
Artigo 2º O ônus decorrente de salários, vantagens e outros encargos da servidora, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Marabá – PMM.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 02 DE JUNHO DE 2023.

SEBASTIÃO MIRANDA FILHO
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8D660C8B

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 969/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 969/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Eduardo Souza Coelho, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 8987628 PC PA e do CPF n.º 070.980.122-03 residente e domiciliado(a), á Rua Rio Grande do Sul n° 32 QD 156 - São Miguel da Conquista - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 17/05/2023 á 17/05/2024.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:CCD55C4E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 968/2023-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 968/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Keison Teixeira Carvalho, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3451666 SSP PA e do CPF n.º 618.815.542-87 residente e domiciliado(a), á Rua 36 qd 83 Lt 10 - Delta Park - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.785,04 (mil setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 17/05/2023 á 17/05/2024.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:91E466A2

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 963/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 963/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) João Victor Lima Amoury, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5770122 PC PA e do CPF n.º 044.972.692-48 residente e domiciliado(a), á TV. Santa Terezinha n°462 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 15/05/2023 á 15/05/2024.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:8C908902

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 956/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 956/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Joiciane Silva da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7180205 PC PA e do CPF n.º 025.250.532-81 residente e domiciliado(a), á Tv. Curupere n° 118 - São Felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/05/2023 á 04/05/2024.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5813E539

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 961/2023-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 961/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Louraides dos Santos Oliveira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3128427 PC PA e do CPF n.º 675.768.932-49 residente e domiciliado(a), á Rua Manoel bandeira n° 1713 - Liberdade - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 11/05/2023 á 11/05/2024.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A0751968

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 955/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 955/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Vilmar Alves de Sousa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7261515 PC PA e do CPF n.º 545.474.582-00 residente e domiciliado(a), á Av. Cuiabá - Bairro da Paz - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 04/05/2023 á 04/05/2024.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:1E9B20C7

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 954/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 954/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Jhonatan Bezerra Moreira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5161581 PC PA e do CPF n.º 930.985.962-87 residente e domiciliado(a), á Fl 07 QD 04 LT 30 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por

Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 09/05/2023 á 09/05/2024.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C9F1ACE5

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 951/2023-

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 951/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Edmilson Sena Lisboa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 1851053 PC PA e do CPF n.º 252.822.202-53 residente e domiciliado(a), á Rua Benjamim Constant n°840 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 08/05/2023 á 08/05/2024.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:07F4FA8A

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 950/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 950/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Rojanio de Oliveira Lima, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 2014880 SSP PA e do CPF n.º 175.165.872-49 residente e domiciliado(a), á Tv. 2 QD 32 LT 30 - Residencial Magalhaes São felix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/05/2023 á 02/05/2024.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:E973E78D

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 942/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 942/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Lucas Gabriel Rosa de Miranda, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6352714 PC PA e do CPF n.º 025.820.022-75 residente e domiciliado(a), á Av. Itacaiunas n° 1748 - Novo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/05/2023 á 02/05/2024.

Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:78F57F9C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 943/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO N° 943/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Francisco Jose da Conceição da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4308754 PC PA e do CPF n.º 703.916.532-53 residente e domiciliado(a), á Estrada do Rio Preto KM 115 - Vila Panelinha - Itupiranga – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Motorista, junto vao Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá -SSAM, da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.785,04 (mil setecentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos), de salário base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 02/05/2023 á 02/05/2024.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7ED77DCE

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(a) Hudson Rodrigues de Souza, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 5217632 PC PA e do CPF n.º 957.789.932-34 residente e domiciliado(a), á Fl 10 Qd 14 Lt 08 - Nova Marabá - Marabá – PA designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Motorista, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:C20031A1

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(o) Rafael Pereira de Sousa, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 4072410 – PC/PA e do CPF nº 759.335.862-34, residente e domiciliado(a) à Log Central nº 100 – Vila Canaã – Marabá PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de serviço de conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:301C80C4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(o) Raimundo Gomes de Sá, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 7035190 – PC/PA e do CPF nº 743.515.402-49, residente e domiciliado(a) à Rua Santo Antônio nº 25 – Vila Sororó – Marabá PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de serviço de conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E4CC6BA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro

Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(o) Ricarlos Cardoso Costa, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 6957726 – PC/PA e do CPF nº 018.253.762-55, residente e domiciliado(a) à Rua Cinco Nº 22 Qd C – Jardim do Éden – Marabá - PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de serviço de conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:902DC8E6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Avenida dos Buritis Nº 22, Quadra 112, Lote 22, Bairro Cidade Jardim, representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o (a) Sr.(o) Manoel Alves Bezerra Filho, brasileiro(a) portador(a) da Cédula de Identidade nº 5721300 – PC/PA e do CPF nº 006.520.762-97, residente e domiciliado(a) à Avenida Marabá Nº 1774 – Velha Marabá – Marabá - PA, designado (a) por contratado (a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de serviço de conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7A41D068

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 989/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 989/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Marcos Antonio Ferreira, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 0255587945 SSP MA e do CPF n.º 487.271.213-72 residente e domiciliado(a), á Rua Magalhães Barata nº 1132 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam: Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 30/05/2023 à 30/05/2024.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:38399A89

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 988/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 988/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Gilson Santos da Silva Junior, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7402586 PC PA e do CPF n.º 030.137.792-84 residente e domiciliado(a), á Avenida Belem Qd 130 Nº 40 - Belo Horizonte - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 31/05/2023 à 31/05/2024.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:7253C8E6

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 987/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 987/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Joatila Pereira de Souza, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4422947 SSP PA e do CPF n.º 819.353.582-00 residente e domiciliado(a), á Folha 27 Qudra 10 Lote 25 - Nova Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por

Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Operador de Máquinas Pesadas, junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 2.033,41 (dois mil e trinta e tres reais e quarenta e um centavos), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 24/05/2023 à 24/05/2024.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:782F5683

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 978/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 978/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Raquel Mendes Vieira da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6170940 PC PA e do CPF n.º 003.920.412-00 residente e domiciliado(a), á Avenida Marabá nº 1797 - Casa A - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 23/05/2023 à 23/05/2024.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3B69ECB0

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 977/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 977/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Maria do Carmo Nogueira Barbosa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3840307 PC PA e do CPF n.º 647.209.182-04 residente e domiciliado(a), á Avenida Silvino Santis nº 2868 - Velha Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 23/05/2023 à 23/05/2024.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:75DDF132

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 976/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 976/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Beatriz Soares Ranke, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7154880 PC PA e do CPF n.º 021.079.402-07 residente e domiciliado(a), á Rua Araguaia nº 517 - Morada Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.

Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 30/05/2023 à 30/05/2024.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AEB62E59

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 975/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 975/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Marcio Augusto Alves Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 6799205 PC PA e do CPF n.º 015.181.832-04 residente e domiciliado(a), á Rua Benjamin Constant nº 558 - Marabá Pioneira - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 26/05/2023 à 26/05/2024.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:82705C90

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 973/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 973/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Salomão Veloso da Silva, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7796117 PC PA e do CPF n.º 702.028.802-22 residente e domiciliado(a), á Tv. Rio Preto S/N - Brejo do Meio - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 17/05/2023 à 17/05/2024.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:9E783F5E

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 972/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 972/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Romulo Chaves da Costa, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 3468385 PC PA e do CPF n.º 518.436.252-53 residente e domiciliado(a), á Rua Leonildo Rocha nº 7 - São Miguel da Conquista - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 24/05/2023 à 24/05/2024.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.

Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5E225700

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 971/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 971/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Cosme de Souza Neres, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 7534537 PC GO e do CPF n.º 027.181.632-59 residente e domiciliado(a), á Av. Nagib Mutran Qd 15 Aptº 11 - Cidade Nova - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 17/05/2023 à 17/05/2024.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:5047FD94

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 967/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 967/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Pedro Torres Delgado Neto, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 43847042 SSP/SP e do CPF n.º 814.610.032-53 residente e domiciliado(a), á Fl 32 Qd 10 S/N - Res. Joao Paulo II - Aptº 204 Bl A - N Marabá - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 17/05/2023 à 17/05/2024.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:A0808456

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 966/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 966/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Eliomar de Souza Abreu, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 4362331 PC PA e do CPF n.º 748.082.492-00 residente e domiciliado(a), á Folha 01 Quadra 02 Lote 01 - Beira Rio - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 11/05/2023 à 11/05/2024.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:720DEDCB

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 964/2023

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONTRATO DE TRABALHO TEMPORARIO Nº 964/2023-SSAM
MUNICÍPIO DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/PA sob nº 05.853.163/0001-30, com sede administrativa nesta cidade de Marabá situada à Folha 32 Quadra Especial através do SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-SSAM, neste ato representada por seu Secretário Municipal, Srº. MÚCIO ÉDER ANDALÉCIO, brasileiro, casado, portador do RG Nº 2.410.644-SSP/MG e do CPF 445.863.536-00, residente e domiciliado à Rua Aracajú Nº 472 - Belo Horizonte, nesta cidade, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e o(a) Sr. (a) Quenia Solenize da Silva Almeida, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5252392 PC PA e do CPF n.º 849.731.532-49 residente e domiciliado(a), á Rua Jose Albino nº 139 Km 02 - São Félix - Marabá – PA, designado(a) doravante por Contratado(a), ajustam e acordam a prestação de serviços por prazo determinado nos termos da Lei nº 17.838, de 04 de Janeiro de 2018, observadas ás cláusulas e condições a seguir reciprocamente celebram e aceitam:
Primeira - O objeto do presente contrato consiste na prestação do serviço de Agente de Serviços de Conservação, junto vao Serviço de Saneamento Ambiemtal de Marabá - SSAM da PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ.
Segunda — Importa a presente contratação em R$ 1.320,00 (mil trezentos e vinte reais), de sálario base, mediante Folha de Pagamento e entregue à Tesouraria do Município de Marabá.
Terceira — O Prazo de vigência da contratação é de 10/05/2023 à 10/05/2024.
Quarta — A execução dos serviços relacionados na cláusula primeira deste instrumento fica sujeita à fiscalização do contratante, através do Setor Competente e o pagamento do preço ajustado ficará condicionado ao cumprimento das obrigações do Contratado.
Quinta — O servidor temporário será contratado em caráter precário, podendo ser rescindido o seu contrato a qualquer tempo mediante conveniência e oportunidade da Administração pública.
Sexta – Os contratantes elegem desde já o Foro da Comarca de Marabá, Estado do Pará, como competente para decidir qualquer demanda oriunda deste vínculo obrigacional.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:AF303C24

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ÓRGÃO: Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá
Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram o Município de Marabá, pessoa jurídica de direito público inscrito no C. G. C. nº 05.555.362/001-62, situada à Av VP 8, Folha 26 Quadra 07 Lote 04, Edifício Ernesto Frota – Subsolo, Nova Marabá - Marabá , representada pelo Sr. Múcio Éder Andalécio designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) Pedro Alves Freitas, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 5252559 PC PA e do CPF n.º 999.149.052-34, residente e domiciliado(a), á Rua Ypê n° 23 – Carajás/Murumuru - Marabá – PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de (cargo) Agente de Serviços de Conservação, dando – o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3BFE340F

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023-SSAM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2023-SSAM
Extrato do Contrato Nº 048/2023-SSAM. Processo Administrativo Nº 29.447/2022-PMM. Pregão Presencial (SRP) Nº 114/2022-CPL/PMM, Ata de Registro de Preços Nº 579/2022-CPL/PMM. Referente à REGISTRO DE PRECOS PARA EVENTUAL AQUISICAO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COMPOR O CAFÉ DA MANHÃ DOS SERVIDORES QUE REALIZAM A OPERÇÃO DE LIMPEZA URBANA DE COMPETÊNCIA DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ-PA. Firmado entre o SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM e a empresa V G DE SOUSA FERREIRA LTDA CNPJ Nº 23.912.114/0001-03, Valor Global: R$ 202.361,25 (duzentos e dois mil trezentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos). Período de Vigência: O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, até o fim do exercício financeiro correspondente. Dotação Orçamentária: 15.452.0020.2.126 – Operacionalização dos Serviços Urbanos. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

Marabá PA, 05 de junho de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:930377AA

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 051/2023-CEL/SEVOP/PMM

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 051/2023-CEL/SEVOP/PMM
PROCESSO Nº 8.087/2023-PMM
PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 038/2023-CEL/SEVOP/PMM
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ – SSAM. Empresa: SABOR DO CHEF COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ Nº 26.773.597/0001-09, Com Valor Global de R$ 1.630.000,00 (um milhão seiscentos e trinta mil reais). Vigência da Presente Ata: 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada.

Marabá-PA, 09 de junho de 2023.

MÚCIO EDER ANDALÉCIO
Diretor Presidente

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:84711A24

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 002/2023/SEVOP

Extrato ao Contrato nº 002/2023/SEVOP, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 071/2021-CEL/SEVOP/PMM, Processo Licitatório nº 26.952/2021-PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 007/2022-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Fornecimento de gás liquefeito de petróleo GLP (vasilhame e recarga), para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e viação publica – SEVOP Empresa: V G DE SOUSA FERREIRA, CNPJ: 23.912.114/0001-03; Valor em R$ 25.500,00 (vinte e cinco mil e quinhentos reais) Assinatura: 03/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:BCE6395D

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 012/2023/SEVOP

Extrato ao Contrato nº 012/2023/SEVOP, CONCORRÊNCIA (SRP) nº 009/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo Licitatório nº 10.248/2022-PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 076/2022-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Locação de máquinas e veículos, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e viação publica – SEVOP Empresa: Marabá Locadora de Veículo Ltda - EPP, CNPJ: 03.659.854/0001-72; Valor em R$ 1.023.710,00 (um milhão, vinte e três mil, setecentos e dez reais) Assinatura: 03/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:0B162D85

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 027/2023/SEVOP

Extrato ao Contrato nº 027/2023/SEVOP, PREGÃO PRESENCIAL (SRP) nº 078/2021-CEL/SEVOP/PMM, Processo Licitatório nº 27.560/2021-PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 006/2022-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Aquisição de pneus para veículos e serviços de alinhamento e balanceamento, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e viação publica – SEVOP Empresa: Mateus comércio de peças e serviços LTDA, CNPJ: 14.737.889/0001-07; Valor em R$ 1.000.250,00 (um milhão, duzentos e cinquenta reais) Assinatura: 03/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA,
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:575208D4

SEVOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO AO CONTRATO Nº 015/2023/SEVOP

Extrato ao Contrato nº 015/2023/SEVOP, CONCORRÊNCIA (SRP) nº 009/2022-CEL/SEVOP/PMM, Processo Licitatório nº 10.248/2022-PMM, que gerou a Ata de Registro de Preços nº 076/2022-CEL/SEVOP/PMM, objeto: Locação de máquinas e veículos, para atender as necessidades da secretaria municipal de obras e viação publica – SEVOP Empresa: Adilio Santos Santana LTDA, CNPJ: 17.999.085/0001-66; Valor em R$ 2.551.000,00 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e um mil reais) Assinatura: 04/01/2023, Vigência: 31/12/2023.

FÁBIO CARDOSO MOREIRA
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas.

Publicado por:
Alessandro Viana
Código Identificador:3DCA01AC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato nº016/2022-SEMGA, PE N°006/2022-SEMGA, Partes: Secretaria Municipal de Gestão Administrativa e COSTA & PAES LTDA. têm por objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de publicação em diários oficiais e jornais de matérias de circulação municipal, regional e federal de atos oficiais e demais atos de interesse da administração pública para atender as necessidades da prefeitura de Mojuí dos Campos e suas secretarias municipais, que tem por finalidade PRORROGAÇÃO DE PRAZO compreendendo 24/06/2023 a 24/06/2024. Data da assinatura: 02/06/2023.

HELCIAS COELHO LIMA FILHO
Sec. De Gestão Administrativa
Decreto no 001/2021

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:8F11ED25

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° Termo Aditivo ao Contrato nº012/2022-SEMINF, PE N°006/2022-SEMGA, Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e COSTA & PAES LTDA. têm por objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de publicação em diários oficiais e jornais de matérias de circulação municipal, regional e federal de atos oficiais e demais atos de interesse da administração pública para atender as necessidades da prefeitura de Mojuí dos Campos e suas secretarias municipais, que tem por finalidade PRORROGAÇÃO DE PRAZO compreendendo 24/06/2023 a 24/06/2024. Data da assinatura: 02/06/2023.

Secretário de Infraestrutura
WALLACE PESSOA OLIVEIRA
Dec. 070/2023

Publicado por:
Herika Ferreira Peper
Código Identificador:C605BA10

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO - 002/2023-FMAS

Objeto: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, TIPO PICK-UP 4X4, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.** O resultado da licitação realizada no dia 05/06/2023. Empresa vencedora**: ASUKA MOTORS LTDA**, CNPJ Nº: 12.958.618/0001-48, Vencedora do Código:001. Ata com os preços e demais especificações encontra-se disponibilizada para consulta no site da prefeitura municipal de Mojuí dos campos/PA.

Mojuí dos campos/PA, 12 de junho de 2023.

ADRIELLY LINHARES LIMA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
Decreto n° 002/2021.

Publicado por:
Andreina Santos de Sousa
Código Identificador:E6125B51

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 854

LEI MUNICIPAL Nº 854 DE, 7 DE JUNHO DE 2023.

"Autoriza o Poder Executivo a ceder o uso de bem imóvel em favor da Associação Indígena Pykôre".

Prefeito de Ourilândia do Norte, Estado do Pará, Dr. Júlio César Dairel, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faço saber a todos, que a Câmara Municipal de Vereadores, deliberou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o uso do imóvel público municipal para fins de implantação, manutenção e utilização desse espaço público para a Associação Indígena Pykôre, com a finalidade exclusiva para funcionamento de um escritório e uso de um galpão para depósito de Castanha do Pará da Cooperativa e uma casa de apoio para os indígenas.

§ 1º - A área referida no caput deste artigo está caracterizada pelo Imóvel Urbano do Patrimônio Municipal, caracterizado pelo Setor 07, Quadra 099, Lote 05A, Bairro MARCIA VELOSO, situado na Rua Pernambuco, com as seguintes divisas e confrontações: AO NORTE limita-se com o lote de nº 005, medindo 42.80m (quarenta e dois metros e oitenta centímetros), sendo o lado esquerdo. AO SUL limita-se com o lote de nº 06, medindo 45.50 m (quarenta e cinco metros e cinquenta centímetros), sendo o lado direito. AO LESTE limita-se com a Rua Pernambuco, medindo 21.80 m (vinte e um metros e oitenta centímetros), sendo a frente. AO OESTE limita-se com o lote de nº 04 medindo 18,17 m (Dezoito metros e dezessete centímetros), sendo o fundo. Perfazendo área de 874,36 m² (oitocentos e setenta e quatro metros e trinta e seis centímetros quadrados), e com perímetro de 128,27 (Cento e vinte e oito metros e vinte e sete centímetros).

§ 2º - A cessão de uso será gratuita e com prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada por igual período se a finalidade da cessão estabelecida no art. 1º desta Lei estiver sendo cumprida.

§ 3º - A cessionária terá o prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da assinatura do termo de cessão, para a instalação da associação e início das atividades, sob pena de cancelamento da cessão do imóvel, bem como das benfeitorias já realizadas no imóvel pela cessionária, independentemente de indenização, a que título for.

§ 4º - Caso o imóvel urbano não seja utilizado para o fim estabelecido na presente Lei, a cessão fica automaticamente revogada.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte, aos 7 dias do mês de junho do ano de 2023.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:68671DB5

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Contrato nº 12/2023 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº.: 6/2023-00002, Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS;** Contratada: **A&I CONSULTING GRC LTDA. Objeto:** "Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em RPPS, com objetivo de recertificação, suporte e acompanhamento das ações, rotinas e procedimentos adequados à realidade do Instituto de Previdência do Município de Paragominas, com o propósito de melhorar sua eficiência, eficácia, transparência, controles internos, processos e governança, de forma a cumprir com os requisitos para a certificação do programa institucional e modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social - Pró Gestão, Nível de aderência II, de acordo com a legislação pertinente e demais especificações"

Fundamento Legal: Art. 74, Inciso III da Lei nº 14.133/21. Valor Global de **R$ 94.990,00** (noventa e quatro mil e novecentos e noventa reais); Vigência: 01/06/2023 a 01/01/2024. Recurso: Próprio.

Ordenadora de Despesas:
CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:38800654

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFÍCIO

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao(a) servidor(a) Sr(a). ARLENE OLIVEIRA NASCIMENTO."

O(A) Sr(a). CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA, Diretor (a) Executivo (a) DO IPMP,IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado dePA, no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 6º,I, II, III e IV da EC nº 41/2003., que regulamenta o Regime Próprio de Previdência Social, Lei Municipal n.º884/2015, que Dispõe sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação previdenciária do Município de Paragominas;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o benefício Aposentadoria por Tempo de Contribuição, ao(a) servidor(a)Sr(a). ARLENE OLIVEIRA NASCIMENTO, SOLTEIRO(A), portador(a) da cédula de identidade RG n.º2269418, inscrito(a) no CPF sob o n.º 402.184.902-59, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I, lotado(a) naSECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com proventos integrais contidos na planilha de calculo deproventos fls.69 (Sessenta e nove), no valor de R$-10.534,54 (Dez mil, quinhentos e trinta e quatro reais ecinquenta e quatro centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º **2023.04.18978P,** com efeitos a partirde 01/07/2023, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições emcontrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 09 de Junho de 2023.

CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
Presidente do IPMP

Publicado por:
Rivania Lima de Moraes Borges
Código Identificador:3A752B9E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTEL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO Nº 9/2022-190101. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de insumos hospitalares para a demanda de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Exercício: 2023. Contrato: 20230040. Contratada: LCB PONTES EIRELEME. CNPJ nº 17.763.550/0001-65. Valor Total: R$ 924.249,13 (novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e nove reais e treze centavos). Vigência: 06 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Portel/PA, 07 de Junho de 2023.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:E7B2B3F1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO Nº 9/2022-190101. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de insumos hospitalares para a demanda de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Exercício: 2023. Contrato: 20230041. Contratada: PPF COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI ME. CNPJ nº 07.606.575/0001-00. Valor Total: R$ 1.301.651,80 (um milhão, trezentos e um mil, seiscentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos). Vigência: 06 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Portel/PA, 07 de Junho de 2023.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:C6D18040

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO Nº 9/2022-190101. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de insumos hospitalares para a demanda de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Exercício: 2023. Contrato: 20230042. Contratada: C J A PARENTE. CNPJ nº 83.646.307/0001-91. Valor Total: R$ 1.028.675,10 (um milhão, vinte e oito mil, seiscentos e setenta e cinco reais e dez centavos). Vigência: 06 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Portel/PA, 07 de Junho de 2023.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:A9A89956

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTEL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO - LICITAÇÃO Nº 9/2022-190101. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de insumos hospitalares para a demanda de atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Portel/PA. Contratante: Secretaria Municipal de Saúde. Exercício: 2023. Contrato: 20230043. Contratada: PHARMA BRA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EURELI. CNPJ nº 22.351.840/0001-31. Valor Total: R$ 2.113.863,27 (dois milhões, cento e treze mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte e sete centavos). Vigência: 06 de abril de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Portel/PA, 07 de Junho de 2023.

BENEDITO MARCIO SHERLO SILVA MARTINS
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:B31FAEB2

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 0005/2023-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0005/2023-SRP - Proc. Administrativo Nº 00901028/23, cujo objeto e o Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de Material Permanente (Mobiliário de Escritório em Geral, Refrigerações, Eletroeletrônicos e Utensílios Domésticos), destinados a suprir as necessidades básicas das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA, onde se lograram vencedoras as empresas A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ n° 20.113.530/0001-53, com o valor total de R$ 1.769.208,38 (um milhão, setecentos e sessenta nove mil, duzentos e oito reais e trinta e oito centavos) e W.O.DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 41.200.014/0001-36, com o valor total de R$ 1.882.233,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais). Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 07/06/2023 a 07/06/2024.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:1CB87DB4

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2023.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0005/2023, onde se lograram vencedoras as empresas A C DOS SANTOS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ n° 20.113.530/0001-53, com o valor total de R$ 1.769.208,38 (um milhão, setecentos e sessenta nove mil, duzentos e oito reais e trinta e oito centavos) e W.O.DO NASCIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ n° 41.200.014/0001-36, com o valor total de R$ 1.882.233,00 (um milhão, oitocentos e oitenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais)..

Publicado no quadro de avisos 07/06/2023.

Portel/PA, 07 de junho de 2023.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:D362E1A4

MUNICÍPIO DE PORTEL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023.
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, o Exmo. Sr. VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA, Prefeito Municipal, HOMOLOGA, o processo licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0006/2023, onde se logrou vencedora a empresa BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ n° 12.735.479/0001-93, com o valor total de R$ 877.008,40 (oitocentos e setenta e sete mil, oito reais e quarenta centavos). Publicado no quadro de avisos 07/06/2023.

Portel/PA, 07 de junho de 2023.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:1A864C8D

MUNICÍPIO DE PORTEL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços n° 0006/2023-SRP, oriunda do Pregão Eletrônico Nº 0006/2023-SRP - Proc. Administrativo Nº 009010017/23, cujo objeto e o Registro de preço objetivando a futura e eventual Contratação de empresa para fornecimento de rouparia hospitalar, uniformes para servidores (camisetas, coletes, bolsas e bonés), e camisetas personalizadas, destinados a atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Portel/PA, onde se logrou vencedora a empresa BELMEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ n° 12.735.479/0001-93, com o valor total de R$ 877.008,40 (oitocentos e setenta e sete mil, oito reais e quarenta centavos). Fundamentação Legal Lei 10.520/02, Lei 8.666/93, Decreto Federal nº 7892/13 e demais legislações correlatas. Vigência: 07/06/2023 a 07/06/2024.

VICENTE DE PAULO FERREIRA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edison Santos e Santos
Código Identificador:62530FD9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

FMAS
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 011-4/2023-FMAS. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012-4/2022-FMAS, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4011-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO DE MOZ/PA CNPJ: 16.778.871/0001-70. EMPRESA CONTRATADA: C B REBELO TORRES LTDA -EPP, CNPJ N.º 10.467.941/0001-93. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de: vasilhame e recarga de gás de cozinha GLP de 13 kg, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais. Objeto do Termo: Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de junho de 2023 com vigência até 16 de setembro de 2023. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/06/2023

Porto de Moz - PA, 09 de junho de 2023.

JACKSON BARBOSA DA COSTA SAMPAIO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:04529EA1

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 023-1/2023-PMPM. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029-1/2022-PMPM, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4011-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE CNPJ: 05.183.827/0001-00. EMPRESA CONTRATADA: C B REBELO TORRES LTDA -EPP, CNPJ N.º 10.467.941/0001-93. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de: vasilhame e recarga de gás de cozinha GLP de 13 kg, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais. Objeto do Termo: Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de junho de 2023 com vigência até 16 de setembro de 2023. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/06/2023.

Porto de Moz - PA, 09 de junho de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:B52F1467

PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 007-5/2023-FMMA. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008-5/2022-FMMA, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4011-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PORTO DE MOZ, CNPJ: 27.043.016./000-38. EMPRESA CONTRATADA: C B REBELO TORRES LTDA -EPP, CNPJ N.º 10.467.941/0001-93. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de: vasilhame e recarga de gás de cozinha GLP de 13 kg, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais. Objeto do Termo: Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de junho de 2023 com vigência até 16 de setembro de 2023. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/06/2023

Porto de Moz - PA, 09 de junho de 2023.

CRISTÓVÃO WIILK DA SILVA
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:12CACD86

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 019-2/2023-FME. AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038-2/2022-FME, LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 4011-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO DE CNPJ: 06.077.071/0001-79. EMPRESA CONTRATADA: C B REBELO TORRES LTDA -EPP, CNPJ N.º 10.467.941/0001-93. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de: vasilhame e recarga de gás de cozinha GLP de 13 kg, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais. Objeto do Termo: Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de junho de 2023 com vigência até 16 de setembro de 2023. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/06/2023.

Porto de Moz - PA, 09 de junho de 2023.

ROSIBERGUE TORRES CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:DCEB4D22

SECRETARIA DE SAUDE
TERMO ADITIVO DE PRAZO

1º TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 021-3/2023-FMS. REFERENTE AO CONTRATO Nº 022-3/2022-FMS Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 4011-1/2022-PMPM/FME/FMS/FMAS/FMMA. CONTRATANTE SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DE MOZ CNPJ Nº 11.424.241/0001-84. CONTRATADA: C B REBELO TORRES LTDA -EPP, CNPJ N.º 10.467.941/0001-93. Objeto: Seleção e contratação de empresas com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para o fornecimento de: vasilhame e recarga de gás de cozinha GLP de 13 kg, para manutenção das atividades da Prefeitura e demais Fundos Municipais. Objeto do Termo: Objeto do Aditivo: Prorrogação de prazo, por mais 90 (noventa) dias, contados a partir de 16 de junho de 2023 com vigência até 16 de setembro de 2023. **FUNDAMENTO**: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo 57, inciso II da lei federal nº 8.666/93 e suas alterações DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo ratificadas. No dia 16/06/2023.

Porto de Moz-PA, 09 de junho de 2023.

PATRÍCIA DO SOCORRO CRUZ DE OLIVEIRA
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:EFA3709C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2023-011 FME
Depois constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente do Fundo Municipal de Educação de Rondon do Pará, Sr(a). KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO HOMOLOGA a adjudicação referente ao Pregão Eletrônico nº 9/2023-011 FME e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da(s) empresa(s): **FURTADO SOUZA EMPREENDIMENTOS-EPP** CNPJ: 35.829.669/0001-75 no valor total de R$ 327.600,00 / **RR SILVA TRANSPORTE ESCOLAR** CNPJ: 26.629.052/0001-15 no valor total de R$ 231.000,00 / **V A DE ANDRADE & CIA LTDA** CNPJ: 12.244.981/0001-00 no valor total de R$ 233.400,00

Data da Homologação: 07/06/2023.

Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

KELLY CRISTINE LADEIA HIGINO
Ordenadora de Despesas do FME

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:DA649FB9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONVITE Nº 1/2023-001 PMRP
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, Sr(a). ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA HOMOLOGA e ADJUDICA o Convite nº 1/2023-001 PMRP e torna público para o conhecimento dos interessados o resultado de licitação em referência em favor da empresa: **CONSULTORIA E ASSESSORIA AMBIENTAL ECOLÓGICA MARABÁ EIRELI** CNPJ: 12.282.771/0001-06 no valor total de R$ 39.450,00 (trinta e nove mil e quatrocentos e cinquenta reais).
Data da Homologação: 07/06/2023.
Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:C16B52BB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará-FMAS, através da CPL, torna Público extrato resumido de Termo Aditivo:

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2022-045 FMAS
Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social de Rondon do Pará
Contratado:A RODRIGUES SUPERMERCADO LTDA
Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93
Contrato Adm. nº 20230019 Alteração contratual no valor de R$ 739,00
Data de assinatura: 16/05/2023

Publicado por:
Joana Darc Pereira de Souza Alencar
Código Identificador:ACDD581B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 8/2023-PMSN - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00505002/23 - PROC. LICITATÓRIO Nº 9.2023-050502.

O Município de Santarém Novo, através da Prefeitura Municipal, torna público que às 10:00h do dia 21/06/2023, realizará licitação, Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por item, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, DEPARTAMENTOS, SECRETARIAS E FUNDOS, DESTE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL., a realizar-se na no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 10.520/2002, Decreto Nº 10.024, de20 de Setembro de 2019, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://santaremnovo.pa.gov.br/ , https://www.tcm.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, na Rua Frei Daniel Samarate, complexo administrativo, nº 128, Centro, deste Município - CEP: 68.720-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 12:00hs. Informações: pmsn.licita@gmail.com.
09/06/2023

THAYLO PIRES DO NASCIMENTO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Thaylo Pires do Nascimento
Código Identificador:0B6378F1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, de 26 de junho de 2002, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL,** os funcionários listados abaixo conforme prazos estabelecidos.

Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
01/05/2022	31/12/2022	585.731.192-XX	CLEMILSON GOES DE OLIVEIRA
01/05/2022	31/12/2022	025.157.282-XX	JESSENILDO DA SILVA CALDA
02/05/2022	31/12/2022	649.645.902-XX	RONALDO VIANA RIBEIRO
01/05/2022	31/12/2022	014.194.792-XX	RUTH PINTO GAMA
01/05/2022	31/12/2022	988.159.112-XX	JOSIANE DE DEUS RODRIGUES
01/05/2022	31/12/2022	328.101.562-XX	ANA MARIA CABRAL DA COSTA
01/05/2022	31/12/2022	700.810.712-XX	ANTONIO EMERSON DE LIMA LOPES
01/06/2022	31/12/2022	970.182.282-XX	MARIA DE NAZARE DA SILVA FEITOSA

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-Pá, em 30 de Junho de 2022.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:D020B948

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.

RESOLVE:
Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE,** os servidores listados abaixo conforme prazos estabelecidos**:**

Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
01/05/2022	31/12/2022	970.216.872-XX	JOSE MARIA DO NASCIMENTO
01/05/2022	31/12/2022	424.237.082-XX	RENY MARIA SATIRO DOS SANTOS
01/05/2022	31/12/2022	025.162.522-XX	DIEGO DA SILVA RIBEIRO
01/05/2022	31/12/2022	004.689.452-XX	ABIA CARDOSO BARBOSA
01/06/2022	31/12/2022	855.451.712-XX	IVONE MORAES REGO
01/06/2022	31/12/2022	705.850.202-XX	MANASSES FERNANDO DE OLIVEIRA
01/06/2022	31/12/2022	700.854.132-XX	MILCA DA SILVA GONCALVES

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-Pá, em 30 de Junho de 2022.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:0A7DDBBB

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJAS – PA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAJÁS – PA, **VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que disciplina o regime jurídico da contratação temporária de servidores para atender a situações de excepcional interesse público, na forma prevista no art. 37, IX da CF/88 C/C o art. 210 da lei municipal nº 067, de 26 de junho de 2002, e a Lei Municipal Nº 217/2017 de 28.03.2017.
RESOLVE:
Art. 1º - Contratar por um período temporário de excepcional interesse público, para o quadro de funcionários da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** os funcionários listados abaixo conforme prazos estabelecidos.

Início da Vigência	Fim da Vigência	C.P.F do Contratado	Nome do Contratado
01/05/2022	30/06/2022	014.096.282-XX	ANA ALMEIDA DA SILVA

01/05/2022	30/06/2022	973.270.002-XX	ANA MARIA DA SILVA LOBATO
01/05/2022	30/06/2022	013.520.032-XX	ARMINDO LIMA DE AZEVEDO
01/05/2022	30/06/2022	036.623.932-XX	CIRLENE RIBEIRO DA SILVA
01/05/2022	30/06/2022	041.122.072-XX	CLAIANE BAIA DA SILVA
01/05/2022	31/07/2022	019.608.782-XX	CLODOALDO GOES DE OLIVEIRA
01/05/2022	31/12/2022	000.066.592-XX	DINO ALBERTO CARDOSO BRASIL
01/05/2022	30/06/2022	024.882.542-XX	EDNILCE SILVA DA SILVA
01/05/2022	30/06/2022	551.793.982-XX	GABRIEL SOUZA DA SILVA
01/05/2022	30/06/2022	024.813.022-XX	IRACEMA LOPES BRASIL
01/05/2022	30/06/2022	982.920.802-XX	JACILENE CANTIDIO FERNANDES
01/05/2022	30/06/2022	001.591.382-XX	JOAO RODRIGUES LIARTE
01/05/2022	30/06/2022	958.962.102-XX	JOELMA FERREIRA LEAO
01/05/2022	30/06/2022	025.261.812-XX	JOELSA LOBATO FIGUEIREDO
01/05/2022	30/06/2022	979.956.652-XX	JOVANILDA DE SOUZA SILVA
01/05/2022	30/06/2022	066.451.742-XX	JUNIELSON LEAO PINHO
01/05/2022	30/06/2022	062.135.712-XX	LILIA BEZERRA DA SILVA
01/05/2022	30/06/2022	039.255.482-XX	MARCILENE DOS SANTOS CORREA
01/05/2022	30/06/2022	013.669.132-XX	MARCIO NONATO DA SILVA DOS SANTOS
01/05/2022	30/06/2022	002.663.622-XX	MARLY ARAUJO DA COSTA
01/05/2022	30/06/2022	036.689.122-XX	NAYARA DA SILVA SOUSA
01/05/2022	30/06/2022	006.903.772-XX	NAZARENO RODRIGUES DE SOUZA
01/05/2022	30/06/2022	002.663.582-XX	NEDINA OLIVEIRA DE LIMA
01/05/2022	30/06/2022	057.212.192-XX	RANYELLE MARQUES DE CARVALHO
01/05/2022	30/06/2022	026.145.382-XX	RUBILENE FAUSTINO CARIPUNAS
02/05/2022	31/12/2022	045.823.782-XX	RUZILENE ALVES DE SOUZA
01/05/2022	30/06/2022	707.595.162-XX	SABRINA DE SOUZA ALVES
01/05/2022	30/06/2022	068.539.682-XX	TADEU DA SILVA BISCAIA
01/05/2022	30/06/2022	556.999.792-XX	TAILSON CORDEIRO DOS SANTOS
01/05/2022	30/06/2022	001.478.642-XX	CLEIDIANE DA SILVA GEMAQUE
01/05/2022	31/12/2022	585.731.192-XX	CLEMILSON GOES DE OLIVEIRA
02/05/2022	30/06/2022	704.763.842-XX	JACKSON RIBEIRO DE RIBEIRO
01/05/2022	30/06/2022	025.207.182-XX	JALDENIRA LIMA DE SOUZA
02/05/2022	30/06/2022	709.152.732-XX	JOELSON CARVALHO DE SOUSA
01/05/2022	30/06/2022	017.629.732-XX	MARIA DOS SANTOS LOPES
02/05/2022	31/12/2022	007.311.552-XX	SILVANE GONCALVES MATOS
01/05/2022	30/06/2022	004.240.872-XX	CLAUDIANE CORDEIRO FARIAS
17/05/2022	30/06/2022	007.357.842-XX	CLENILSON SILVA OLIVEIRA
01/05/2022	30/06/2022	033.751.202-XX	CLEYTOMAR DA SILVA GOMES
01/05/2022	30/06/2022	005.395.252-XX	DALVINA GOMES DOS SANTOS FILHA
01/05/2022	30/06/2022	025.043.762-XX	EDILEIA DA SILVA CORREA
01/05/2022	30/06/2022	551.805.312-XX	FABIANE FARIAS DA SILVA
01/05/2022	30/06/2022	046.584.122-XX	GABRIEL REIS CHAVES
05/05/2022	30/06/2022	046.511.332-XX	JAIRLON SANTOS GONCALVES
01/05/2022	30/06/2022	988.159.202-XX	JANEX IVONE DA SILVA CHAVES
02/05/2022	30/06/2022	024.872.272-XX	LEIDIANE LIMA DA COSTA
02/05/2022	30/06/2022	025.535.222-XX	MAGNO DA SILVA LOBATO
01/05/2022	30/06/2022	006.871.822-XX	MARCIANO FERREIRA OLIMPIO
01/05/2022	30/06/2022	005.845.392-XX	MARCILENE DA SILVA NASCIMENTO
01/05/2022	30/06/2022	876.531.762-XX	MARCILENE TRINDADE RIBEIRO
05/05/2022	30/06/2022	704.922.732-XX	NELSON PANTOJA RIBEIRO NETO
01/05/2022	30/06/2022	037.021.482-XX	PAULA DE SOUZA BRANDAO
09/05/2022	30/06/2022	010.114.092-XX	ZENILDA DA SILVA PINTO LIMA
01/06/2022	30/06/2022	556.961.202-XX	ANA CAROLINA SOUZA DA COSTA
01/06/2022	30/06/2022	038.431.602-XX	KELLY AMANDA GOMES ALVARES DOS SANTOS
01/06/2022	30/06/2022	702.785.542-XX	MACILENE BARBOSA BARBOSA
01/06/2022	31/12/2022	023.763.722-XX	MARIA DE NAZARE CAMPOS AMARAL
01/06/2022	30/06/2022	937.293.912-XX	QUESIE TENORIO TAVARES
01/06/2022	30/06/2022	409.927.302-XX	SANTINHO DA SILVA FERREIRA
01/05/2022	30/06/2022	076.463.202-XX	TATILENE PAMPLONA MARTINS

Art. 2º - Registre-se, dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Anajás-Pá, em 30 de Junho de 2022.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Willian Berg Lobato da Silva
Código Identificador:9F546856

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023 – PMI

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2023 – P MI

O Município de Itaituba, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Municipal n° 2.682/2013 – Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores da Administração Direta do Município de Itaituba, Lei Municipal n° 3.761/2022 que altera dispositivos da Lei 2.681/2013 que instituiu o plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores vinculados à administração direta do Município de Itaituba e Lei Municipal n° 2.769/2014, e suas alterações, torna pública EDITAL GAB/SEMAD Nº 013/2023 DA 9ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO/PMI– 5ª CONVOCAÇÃO.
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD, por intermédio da
COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, no uso de suas atribuições legais, torna público o EDITAL referente à 9ª FASE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/ PMI, que dispõe sobre a 5ª (quinta) convocação de candidatos à contratação, por prazo determinado para funções temporárias, a fim de atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Itaituba – PA, de acordo com o Edital GAB/SEMAD Nº 001/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:
1.1 O presente edital discrimina a 9ª fase do Processo Seletivo Simplificado/SEMAD.
1.2 A 9ª fase do Processo Seletivo Simplificado de que trata esse Edital será realizada mediante as seguintes Etapas de Triagem e Avaliação de Documentos: de Classificação, de Escolaridade, de Entrega do Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, de demais documentos para a Contratação listados Neste Edital.
1.3 As Etapas de Triagem são de caráter classificatório ou eliminatório.
1.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no endereço eletrônico: https://www.itaituba.pa.gov.br.
1.5 O candidato que não atender ao prazo da 1ª Convocação nesta 9ª Fase do Processo Seletivo Simplificado, reservará à Secretaria Municipal de Administração o direito de convocar o próximo candidato.
1.6 Nesta fase convoca somente os candidatos necessários para atender a necessidade temporária excepcional, podendo haver novas convocações a critério da prefeitura municipal de Itaituba.
1.7 Os convocados deverão apresentar-se nos dias e horários especificados Neste Edital, munidos de documentos originais e cópias (quando solicitadas) para as devidas comprovações documentais e médicas, no ato da convocação.
1.8 É de total responsabilidade do candidato, apresentar a documentação necessária ao cargo nas etapas de triagem, arcando com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas.
1.9 Eventuais erros, adulterações, omissões e declarações inexatas ou inverídicas na documentação do candidato, ainda que o fato seja constatado após a realização das fases anteriores ou publicação pertinente ao processo, acarretará na eliminação do pretenso, sendo realizada a convocação do candidato posterior.

1.10 A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 constante no Código Penal - Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.

2. DAS ETAPAS DE TRIAGEM:
2.1. de Classificação:
Nesta etapa o candidato deverá ser localizado, na lista de classificação do Processo Seletivo Simplificado, para ser encaminhado à etapa seguinte. Em caso de não localização do candidato na Lista de Classificação de Vagas por Cargo, este ficará impedido de prosseguir para a etapa seguinte.
2.2. de Escolaridade:
Após ser localizado na etapa de Classificação, o candidato será encaminhado para a etapa de Escolaridade na qual deverá apresentar o certificado de Escolaridade (original e 01 cópia), pertinente ao requisito do cargo pretendido, ensino fundamental incompleto, ensino fundamento completo, ensino médio, graduação, ou especialização conforme solicitado no Edital de Abertura GAB/SEMAD Nº 001/2022.
2.2.1. Em caso de não apresentação do documento de escolaridade, REQUISITO PARA O CARGO PRETENDIDO, o candidato fica impedido de prosseguir no processo, sendo ELIMINADO.
2.3. de Entrega do ASO: Nesta fase, o candidato fará a entrega original do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, ao setor de recursos humanos da prefeitura municipal de Itaituba.
2.3.1. O médico emitirá o Atestado de Saúde Ocupacional, após EXAME CLÍNICO OCUPACIONAL, ou seja, após avaliar e analisar os exames complementares e atividades especiais que constam neste Edital.
2.3.2. Em caso da não entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO, o candidato fica impedido de prosseguir para a etapa seguinte, sendo ELIMINADO do processo.
2.4. de Entrega de Documentos para a Contratação: Para efetivar a contratação junto à Diretoria de Recursos Humanos, o candidato deverá apresentar documentos originais e cópias (quando solicitado), conforme listagem a seguir, para as devidas consultas:

a) Curriculum Vitae (original)

b) 01 (uma) Foto 3x4 – recente;
c) CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pela Receita Federal – 01 cópia;
d) Carteira de identidade (RG) (original e cópia) – 01 cópia;
e) Comprovante de residência atualizado – 01 cópia;
f) Título de eleitor e comprovante da última votação (original e cópia) – 01 cópia;
g) Certificado de escolaridade ou Declaração (original e cópia) – 01 cópia;
h) Carteira de Dispensa Militar, no caso de sexo masculino (original e cópia) – 01 cópia;

i) PIS/PASEP/NIT;
j) Declaração de não acumulação ilícita de cargos públicos, com fulcro no inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
l) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (original e cópia da página 1 (um) frente e verso);
m) Certidão de Antecedentes Criminais (TJ/PA, TRF 1ª Região e Polícia Civil);
n) Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos – 01 cópia;
o) Certidão de Nascimento ou Casamento – 01 cópia;
p) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (obrigatório para os cargos: CONDUTOR DE VEICULO).
q) Cópia do Registro do Conselho Profissional da Categoria e Comprovante de AnuidadeProfissional Atualizada, no cargo que concorre – 01 cópia;
r) Cópia da carteira de Vacinação Atualizada - Covid-19 – 01 cópia;
s) Cópia do comprovante de conta bancária ativa na agência Bradesco – 01 cópia;
t) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional), Conforme o cargo de inscrição.

u) Certificados de cursos de aperfeiçoamento/capacitação - 01 cópia e via original;
v) Cartão SUS – 01 cópia;
x) E-social: Comprovante de Consulta/Qualificação Cadastral Impresso: https://consultacadastral.inss.gov.br – 01 cópia;

3. EXAMES MÉDICOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO:

3.1. Os candidatos convocados à 9ª Fase do Processo Seletivo Simplificado/PMI deverão realizar os exames abaixo listados, ÀS SUAS EXPENSAS, e entregá-los na data e horário indicado, na sede da Secretaria Municipal de Administração, localizada na Av. Maranhão S/N Edifício SEMAD – Bela Vista - CEP: 68.180-410 - Itaituba-PA.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SEMAD	
NIVEL DE CARGO	**EXAME MÉDICO**
SUPERIOR	
· ADVOGADO · ANALISTA AMBIENTAL · ARQUITETO · ASSISTENTE SOCIAL · ENGENHEIRO CIVIL · ENGENHEIRO SANITARISTA · MÉDICO VETERINÁRIO · PSICÓLOGO · PEDAGOGO	· HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ · TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH · RX DE COLUNA LOMBAR · GLICEMIA · COLESTEROL TOTAL · URÉIA · TRIGLICERÍDEOS · CREATININA · RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT · AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL · ECG (ELETROCARDIOGRAMA) · EEG (ELETROENCEFALOGRAMA) · AVALIAÇÃO DA ACUIDADE VISUAL – EXCLUSIVO PARA PEDAGOGO
TECNICO	**EXAME MÉDICO**
· AGENTE DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO · AGENTE DE SEGURANÇA DA AVIAÇÃO CIVIL – AVESEC · DESENHISTA TÉCNICO · EDUCADOR SOCIAL · TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES · TÉCNICO DE INFORMÁTICA · ORIENTADOR SOCIAL	· HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ · TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH · RX DE COLUNA LOMBAR · GLICEMIA · COLESTEROL TOTAL · URÉIA · TRIGLICERÍDEOS · CREATININA · RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT · AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL · ECG (ELETROCARDIOGRAMA) · EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)
TECNICO	**EXAME MÉDICO**
· BOMBEIRO AERODROMO	· HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ · TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH · AUDIOMETRIA TONAL · RX DE COLUNA LOMBAR · ESPIROMETRIA · GLICEMIA · COLESTEROL TOTAL · URÉIA · TRIGLICERÍDEOS · CREATININA · RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT · AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL · ECG (ELETROCARDIOGRAMA) · EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)
TECNICO	**EXAME MÉDICO**
· FISCAL DE PATIO-AEROPORTO · FISCAL DE PISTA AEROPORTO- PARQUEADOR · GERENTE DE SEGURANÇA OPERACIONAL-GSO · TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	· HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ · TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH · AUDIOMETRIA TONAL · RX DE COLUNA LOMBAR · GLICEMIA · COLESTEROL TOTAL · URÉIA · TRIGLICERÍDEOS · CREATININA · RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT · AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL · ECG (ELETROCARDIOGRAMA) · EEG (ELETROENCEFALOGRAMA) ·
MEDIO	**EXAME MÉDICO**
· AGENTE PORTARIA · ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	· HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ · TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH · RX DE COLUNA LOMBAR · GLICEMIA · COLESTEROL TOTAL · URÉIA · TRIGLICERÍDEOS
	· CREATININA · RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT · AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL · ECG (ELETROCARDIOGRAMA) · EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)
MEDIO	**EXAME MÉDICO**
· AGENTE DE PROTEÇÃO DE AEROPORTO · ELETRICISTA DE REDE	· HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ · TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH · AUDIOMETRIA TONAL · RX DE COLUNA LOMBAR · GLICEMIA · COLESTEROL TOTAL · URÉIA · TRIGLICERÍDEOS · CREATININA · RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT · AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL · ECG (ELETROCARDIOGRAMA) · EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)
FUNDAMENTAL	**EXAME MÉDICO**
· AUXILIAR ASMINISTRATIVO · MOTORISTA DE VEICULOS LEVES · AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS · COZINHEIRA · COVEIRO · ENCANADOR	· HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ · TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH · RX DE COLUNA LOMBAR · GLICEMIA · COLESTEROL TOTAL · URÉIA

· GARI · PINTOR · VIGIA	· TRIGLICERÍDEOS · CREATININA · RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT · AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL · ECG (ELETROCARDIOGRAMA) · EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)
FUNDAMENTAL	**EXAME MÉDICO**
· CARPINTEIRO ARMADOR · ELETRICISTA · MECÂNICO DE MÁQUINAS LEVES · MECÂNICO DE MÁQUINAS PESADAS · MOTORISTAS DE VEÍCULOS PESADOS · OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS · PILOTO FLUVIAL · BORRACHEIRO · CARPINTEIRO · LUBRIFICADOR · MECÂNICO DE VEICULOS LEVES · PEDREIRO	· HEMOGRAMA COMP + CONT PLAQ · TIPAGEM SANGUÍNEA + FATOR RH · AUDIOMETRIA TONAL · RX DE COLUNA LOMBAR · GLICEMIA · COLESTEROL TOTAL · URÉIA · TRIGLICERÍDEOS · CREATININA · RX DE TÓRAX (PA) PADRÃO OIT · AVALIAÇÃO PSICOSSOCIAL · ECG (ELETROCARDIOGRAMA) · EEG (ELETROENCEFALOGRAMA)

3.2. Os exames supramencionados poderão ser realizados em laboratório de livre escolha do candidato.
3.3. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela internet sem assinatura digital, fotocopiado ou por whatsapp.
3.4. A verificação de autenticação das cópias dos documentos será realizada por servidores designados pela SEMAD, mediante apresentação de documento original ou cópia (quando solicitado) no ato da convocação, conforme as Etapas de Triagem.
4. DO CRONOGRAMA DAS ETAPAS DE TRIAGEM/AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS NA SEGUINTE DATA, LOCAL E HORÁRIO: 06 A 13 DE JUNHO, DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA SEMAD, EM HORARIO DE EXPEDIENTE HABITUAL DO REFERIDO SETOR.
4.1 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado convoca os candidatos abaixo a comparecerem no Setor de Departamentos de Recursos Humanos - DRH da Secretaria Municipal de Administração, munidos de seus documentos originais e cópias (quando solicitado), obedecendo a ordem a ordem classificatória.

NOME	CARGO
ERCSON JONILSON SOUZA CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
JUBIA MARCIA NEVES LEITE PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
FRANCIS MARY DO NASCIMENTO SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
PABLO IURY FERNANDES DE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
DHEMISON COSTA SOUSA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
ELISEU SARMENTO RIBEIRO	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
RAWILLYAN FERREIRA GARCIA	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES
ERINELZA COUSTINHO	ORIENTADOR SOCIAL
ERONEIDE VIEIRA BARRETO	ORIENTADOR SOCIAL
WANDSON PAULO MACIEL GOMES	PEDAGOGO
NELIO ROCHA LIRA	VIGIA

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itaituba, 05 de junho de 2023.

DIEGO JOSÉ MOTA FREITAS
Secretário Municipal De Administração
Dec. Mun. Nº 001/2021 De 04/01/2021

Publicado por:
Maria Ionelly Ferreira Moraes
Código Identificador:4AA20886

